

Ministério da Educação
Escola Técnica Aberta do Brasil
Escola Técnica da Universidade Federal do Paraná

Ética e Cidadania no Setor Público

Kátia Janine Rocha



Cuiabá, 2008



Ministério
da Educação



Comissão Editorial Profª Drª Maria Lucia Cavalli Neder - UFMT
Profª Drª Ana Arlinda de Oliveira - UFMT
Profª Drª Lucia Helena Vendrusculo Possari - UFMT
Profª Drª Gleyva Maria Simões de Oliveira - UFMT
Prof. M. Sc. Oreste Preti - UAB/UFMT
Profª Esp. Mércia Freire Rocha Cordeiro Machado - ET-UFPR

Designer Educacional Maria Cristina de Aguiar Campos

Ficha Catalográfica

R672e Rocha, Kátia Janine.
Ética e Cidadania no Setor Público / Kátia Janine Rocha -
Cuiabá: EdUFMT; Curitiba: UFPR, 2008.
98p.: il. ; color.

ISBN 978-85-61819-23-1

1. Ética 2. Ética e Cidadania 3. Ética e Cidadania - Textos
didáticos 4. Ética - Setor Público I. Título.

CDU - 174(075)

Revisão Germano Aleixo Filho

Capa Téo de Miranda (*Lay out*)
Hugo Leonardo Leão Oliveira (*arte final*)

Ilustração Téo de Miranda

Diagramação Terencio Francisco de Oliveira
Elizabeth Kock Carvalho Netto

Ed^{UFMT}

Cuiabá, 2008

PROGRAMA e-TEC BRASIL



Amigo(a) estudante:

O Ministério da Educação vem desenvolvendo Políticas e Programas para expansão da Educação Básica e do Ensino Superior no País. Um dos caminhos encontrados para que essa expansão se efetive com maior rapidez e eficiência é a modalidade a distância. No mundo inteiro são milhões os estudantes que freqüentam cursos a distância. Aqui no Brasil, são mais de 300 mil os matriculados em cursos regulares de Ensino Médio e Superior a distância, oferecidos por instituições públicas e privadas de ensino.

Em 2005, o MEC implantou o **Sistema Universidade Aberta do Brasil** (UAB), hoje, consolidado como o maior programa nacional de formação de professores, em nível superior.

Para expansão e melhoria da educação profissional e fortalecimento do Ensino Médio, o MEC está implementando o **Programa Escola Técnica Aberta do Brasil** (e-Tec Brasil). Espera, assim, oferecer aos jovens das periferias dos grandes centros urbanos e dos municípios do interior do País oportunidades para maior escolaridade, melhores condições de inserção no mundo do trabalho e, dessa forma, com elevado potencial para o desenvolvimento produtivo regional.

O e-Tec é resultado de uma parceria entre a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), a Secretaria de Educação a Distância (SEED) do Ministério da Educação, as universidades e escolas técnicas estaduais e federais.

O Programa apoia a oferta de cursos técnicos de nível médio por parte das escolas públicas de educação profissional federais, estaduais, municipais e, por outro lado, a adequação da infra-estrutura de escolas públicas estaduais e municipais.

Do primeiro Edital do e-Tec Brasil participaram 430 proponentes de adequação de escolas e 74 instituições de ensino técnico, as quais propuseram 147 cursos técnicos de nível médio, abrangendo 14 áreas profissionais. O resultado deste Edital contemplou 193 escolas em 20 unidades federativas. A perspectiva do Programa é que sejam ofertadas 10.000 vagas, em 250 pólos, até 2010.

Assim, a modalidade de Educação a Distância oferece nova interface para a mais expressiva expansão da rede federal de educação tecnológica dos últimos anos: a construção dos novos centros federais (CEFETs), a organização dos Institutos Federais de Educação Tecnológica (IFETs) e de seus *câmpus*.

O Programa e-Tec Brasil vai sendo desenhado na construção coletiva e participação ativa nas ações de democratização e expansão da educação profissional no País, valendo-se dos pilares da educação a distância, sustentados pela formação continuada de professores e pela utilização dos recursos tecnológicos disponíveis.

A equipe que coordena o Programa e-Tec Brasil lhe deseja sucesso na sua formação profissional e na sua caminhada no curso a distância em que está matriculado(a).

Brasília, Ministério da Educação – setembro de 2008.

CURSO TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA

Seja bem-vindo(a):

Queremos cumprimentá-lo(a), pois você está começando o Curso Técnico em Gestão Pública do Programa e-Tec Brasil 2008.

O profissional Técnico em Gestão Pública deverá, após o término do Curso, estar integrado às particularidades da gestão pública, tais como:

- a estrutura do Poderes Públicos e hierarquia dos Setores Públicos;
- o processo de elaboração e execução dos planejamentos políticos e econômicos da administração pública, bem como o processo de prestação de contas aos cidadãos;
- o funcionamento dos quadros dos servidores públicos, bem como o processo de contratação e remuneração;
- os processos de comunicações formais utilizados pela administração pública, bem como o processo de aplicação destes recursos;
- o atendimento ao público e o processo de aplicabilidade da legislação, bem como adaptar-se às atualizações devido às mudanças de legislação.

O Programa e-Tec Brasil se constitui instrumento valioso para a formação de seus cidadãos. Esperamos, que, efetivamente, você aproveite esta oportunidade de escrever sua história e seu futuro ao lado de quem está ajudando a transformar nosso País.

Sucesso para você!

Márcia Denise Gomes Machado Carlini,
Coordenadora do Curso Técnico em Gestão Pública - e-Tec Brasil.

CONVERSA INICIAL	9
UNIDADE 1 - ÉTICA, MORAL E CIDADANIA	
Ética	13
Ética e Moral	16
Princípios Éticos.....	19
Ética e Conduta	21
Cidadania.....	24
Ética e Cidadania.....	25
Componentes Éticos e Cidadania	26
UNIDADE 2 - ÉTICA NA PROFISSÃO	
Profissão.....	35
Código de Ética Profissional	37
Códigos de Ética e de Conduta.....	45
Requisitos para a Qualidade de Trabalho do Servidor Público	46
UNIDADE 3 - ÉTICA NA ATUALIDADE	
Inclusão da Ética na Agenda do Governo	59
Histórico da Comissão de Ética	59
Mitos que Dificultam a Gestão da Ética	63
Nem Tudo São Espinhos. Há Boas Notícias	65
O Desafio da Continuidade	67
A Constituição Federal e a Ética	67
Ética e Responsabilidade Social	74
TEXTOS COMPLEMENTARES	85
RETOMANDO A CONVERSA INICIAL	93
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	95

CONVERSA INICIAL

Caro(a) aluno(a):

A fase da escolha profissional, ainda durante a adolescência, já deve ser objeto de reflexão, bem antes da prática profissional. A escolha de uma profissão pertence somente a você, mas o conjunto de deveres profissionais passa a ser obrigatório. Quando jovem, escolhemos uma carreira sem saber ao certo o conjunto de deveres e obrigações, mas, ao assumi-la, ele passa a ser obrigatório, dia a dia.

Toda a fase de formação profissional - o aprendizado das competências e habilidades referentes à prática específica numa determinada área - deve incluir a análise dos deveres e obrigações daquela profissão consigo e com a sociedade, muito antes do início dos estágios práticos. Com a formação na profissão escolhida, passa-se de aluno para profissional, e a pessoa faz um juramento, que significa sua adesão e comprometimento com a categoria profissional onde formalmente ingressa, caracterizando o aspecto moral da chamada Ética Profissional. Isto significa que você aderiu voluntariamente a um conjunto de regras estabelecidas como sendo as mais adequadas para o exercício da profissão.

Espero que você faça bom proveito do conteúdo aqui exposto e que a busca pelo conhecimento seja constante, por isso não se limite, faça novas pesquisas, analise casos concretos e enriqueça seu conteúdo, pois um ser humano bem informado jamais permanecerá na dúvida quanto ao comportamento ético e moral de um cidadão.

Desejo a todos muito sucesso!
Um grande abraço,

Kátia Janine Rocha.

UNIDADE

ÉTICA, MORAL
E CIDADANIA

1

ÉTICA

A ética tem sido um dos temas mais trabalhados nos últimos tempos, pois a corrupção, o descaso social e os constantes escândalos políticos e sociais expostos na mídia diariamente suscitam que a sociedade exija o resgate de valores morais em todas as suas instâncias, sejam elas políticas, científicas ou econômicas. Desse conflito de interesses pelo bem comum ergue-se a ética, tão discutida pelos filósofos de toda a história mundial.

Ética é uma palavra com duas origens possíveis. A primeira advém do grego *éthos*, literalmente "com e curto", que pode ser traduzida por "costume"; a segunda também se escreve *éthos*, porém se traduz por "com e longo", que significa "propriedade do caráter".



A primeira serviu de base para a tradução latina Moral, enquanto que a segunda é a que, de alguma forma, orienta a utilização atual que damos à palavra Ética. O vocábulo foi assimilado à língua portuguesa por intermédio do latim. O primeiro registro de seu uso é do século XV.

Conceitua-se Ética como sendo o estudo dos juízos de apreciação referentes à conduta humana, do ponto de vista do bem e do mal. É um conjunto de normas e princípios que norteiam a boa conduta do ser humano.

A Ética é a parte da filosofia que aborda o comportamento humano, seus anseios, desejos e vontades. É a ciência da conduta humana perante o ser e seus semelhantes e de uma forma específica de comportamento humano, envolvendo estudos de aprovação ou desaprovação da ação dos homens. É a consideração de valor como equivalente de uma medição do que é real e voluntarioso no campo das ações virtuosas.

Ela ilumina a consciência humana, sustenta e dirige as ações do homem, norteando a conduta individual e social. Como um produto histórico-cultural, define em cada cultura e sociedade o que é virtude, o que é bom ou mal, certo ou errado, permitido ou proibido.

Segundo Reale (1999, p. 29), "ética é a ciência normativa dos comportamentos humanos". Já Maximiano (1974, p. 28) a define como "a disciplina ou campo do conhecimento que trata da definição e avaliação de pessoas e organizações, é a disciplina que dispõe sobre o comportamento adequado e os meios de implementá-lo, levando-se em consideração os entendimentos presentes na sociedade ou em agrupamentos sociais particulares".



- Com base nas definições acima, vamos pensar: A tão famosa mentirinha, por exemplo, pode ser considerada falta de ética?
- Quando um político, em seu discurso, faz promessas à sociedade e não as cumpre, está agindo contra a ética?

Ética e Valor

Adolfo Sánchez Vázquez (2005, p. 41) afirma que "valor não é propriedade dos objetos em si, mas propriedade adquirida graças à sua relação com o homem como ser social. Mas, por sua vez, os objetos podem ter valor somente quando dotados realmente de certas propriedades objetivas".

Ética é basicamente uma questão de estudo dos valores, porque diz respeito aos valores em que o humano do ser, em linguagem fenomenológica, se sobrepõe ao ser humano.

Como interpretar os valores éticos? Maximiano (1974, p. 299) diz que "a interpretação de valores éticos pode ser absoluta ou relativa". A primeira "baseia-se na premissa de que as normas de conduta são válidas em todas as situações" e a segunda "de que as normas dependem da situação".

No que tange à ética relativa, os orientais entendem que os indivíduos devem dedicar-se inteiramente à empresa, que constitui uma família à qual pertence a vida dos trabalhadores. Já para os ocidentais, o entendimento é de que há diferença entre a vida pessoal e a vida profissional. Assim, por exemplo, encerrado o horário normal do trabalho em uma empresa, o restante do tempo é do trabalhador e não do patrão.

Quanto à ética absoluta, parte-se do princípio de que determinadas condutas são intrinsecamente erradas ou certas, qualquer que seja a situação e, dessa maneira, devem ser apresentadas e difundidas como tal.

Maximiano ainda ressalta que "um problema sério da ética absoluta é que a noção de certo e errado depende de opiniões" (ibid., p. 299). Cita como exemplo os bancos suíços, que construíram uma reputação de confiabilidade com base na preservação do sigilo sobre suas contas secretas. Sob a perspectiva absoluta, para o banco, o correto é proteger a identidade e o patrimônio do cliente. Durante muito tempo, os bancos suíços foram admirados por essa ética, até ficar evidente que os clientes nem sempre eram respeitáveis. Traficantes de drogas, ditadores e nazistas haviam escondido nas famosas contas secretas muito dinheiro ganho de maneira ilícita. Os bancos continuaram insistindo em sua política, enquanto aumentavam as pressões internacionais, especialmente dos países interessados em rastrear a lavagem de dinheiro das drogas ou recuperar o que lhes havia sido roubado. Para as autoridades desses países, a ética absoluta dizia que o sigilo era intrinsecamente errado, uma vez que protegia dinheiro obtido de forma desonesta. Finalmente, as autoridades suíças concordaram em revelar a origem dos depósitos e iniciar negociações visando à devolução do dinheiro para os seus donos (ORIVES, 2008).

É possível perceber que os valores predominantes na sociedade brasileira, refletidos nas práticas de seus governantes e políticos, são fatores determinantes para a qualidade dos serviços públicos. Ilusões e esperanças têm se desmoronado e é possível distinguir três fatores responsáveis por esta questão.

Antes de tudo, destaque-se que cada um carrega consigo mesmo uma hierarquia abstrata de valores que orienta suas escolhas. Pode colocar no ápice da cadeia

hierárquica a solidariedade, a comunhão, o interesse público ou, em vez disso, a rivalidade ostensiva, o individualismo exacerbado e o interesse pessoal. Em segundo lugar, possui uma visão, mais ou menos esquemática, das forças em competição, avaliando as que se sintonizam com seus valores, opondo-se e rejeitando aquelas que se afastam de si.

Esses dois fatores são condicionados por um terceiro: o fluxo de informações que se registram no cérebro humano. A globalização da informação pode conduzir à desinformação à medida que a agilidade e a rapidez desse fluxo, além de sua quantidade em prejuízo da qualidade, levem administradores públicos a filiar-se a forças destruidoras de seus valores, impedindo sua realização.

Valores se constroem, destroem e reconstroem em movimento incessante e dinâmico. Nesse processo, urge estancar a destruição dos valores éticos na administração pública. Pousem eles definitivamente em nosso chão, tarefa de todos, e não só de um ou de determinados segmentos da sociedade.

Essa tarefa implica ousadia, coragem, vontade política firme, inclusão social, práticas gerenciais transformadoras, descentralização de poder e, sobretudo, preservação de valores éticos.

Presidente do Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial (Etco), o ex-deputado Emerson Kapaz construiu, em sua carreira, uma imagem de retidão. Para quem conhece Kapaz, o depoimento de Luiz Vedoin é um choque. Segundo Vedoin declarou às autoridades, Kapaz, que foi deputado de 1999 a 2002, pelo PPS, apresentava emendas para compras de ambulância e pedia em troca 10% do valor do negócio. Vedoin contou que o então deputado contatava pessoalmente os prefeitos envolvidos no esquema, com quem acertava o "direcionamento" das licitações. Vedoin disse às autoridades que o pagamento a Kapaz era feito a terceiros, seguindo orientação do então deputado. Vedoin fortaleceu sua fala com anotações manuscritas das transações, incluindo números de cheques (REVISTA VEJA, 2006).

O que você acha? Nesta situação, houve uma transformação de valores ou simplesmente o deputado agiu contra o valor ético?

Estudo da Ética

A ética pode ser interpretada como um termo genérico que designa aquilo que é freqüentemente descrito como a "ciência da moralidade". Seu significado, derivado do grego, quer dizer "Morada da Alma", isto é, suscetível de qualificação do ponto de vista do bem e do mal, seja relativamente a determinada sociedade, seja de modo absoluto.

Em Filosofia, o comportamento ético é aquele que é considerado bom. Sobre a bondade, os antigos diziam que o que é bom para a leoa, não pode ser bom à gazela. E o que é bom à gazela, fatalmente não será bom para a leoa. Este é um dilema ético típico.

Portanto, no campo filosófico, a ética, ao lado da metafísica e da lógica, não pode ser descrita de forma simplista. O objetivo de uma teoria da ética é determinar o que é bom tanto para o indivíduo como para a sociedade como um todo. Os filósofos antigos adotaram diversas posições na definição do que é bom: como lidar com as prioridades em conflito dos indivíduos versus o todo, e a universalidade dos princípios éticos versus a "ética de situação". Nesta, o que está certo depende das circunstâncias e não de uma qualquer lei geral. E ainda se a bondade é determinada pelos resultados da ação ou pelos meios pelos quais os resultados são alcançados.

O homem vive em sociedade, convive com outros homens e, portanto, cabe-lhe pensar e responder à seguinte pergunta: "Como devo agir perante os outros?". Trata-se de uma pergunta fácil de ser formulada, mas difícil de ser respondida. Ora, esta é a questão central da Moral e da Ética. Enfim, a ética é o julgamento do caráter moral de uma determinada pessoa (WIKIPEDIA, 2008).

ÉTICA E MORAL

No nosso dia-a-dia, não fazemos distinção entre ética e moral, usamos as duas palavras como sinônimas, mas os estudiosos da questão fazem uma distinção entre as duas palavras. Assim, a moral é definida como o conjunto de normas, princípios, preceitos, costumes, valores que norteiam o comportamento do indivíduo no seu grupo social. A moral é normativa. Já a ética é definida como a teoria, o conhecimento ou a ciência do comportamento moral, que busca explicar, compreender, justificar e criticar a moral ou as morais de uma sociedade. A ética é filosófica e científica.

Não se pode falar de ética sem falar de moral, pois ambas estão interligadas na vida do ser humano. A palavra moral origina-se do latim *morus*, significando os usos e os costumes. Moral é o conjunto das normas para o agir específico ou concreto. Estabelece regras que são assumidas pela pessoa, como uma forma de garantir o seu bem viver.

Segundo Vázquez (2005), se por moral entendemos um conjunto de normas e regras destinadas a regular as relações dos indivíduos numa comunidade social, o seu significado, função e validade não podem deixar de variar historicamente, nas diferentes sociedades.

A moral é um fato histórico e, por conseguinte, a ética, como ciência da moral, não pode concebê-la como dada de uma vez para sempre, mas tem de considerá-la como um aspecto da realidade humana mutável com o tempo. Mas a moral é histórica precisamente porque é o modo de um ser - o homem - se comportar, uma vez que é histórico por natureza, ou seja, é um ser cuja característica é a de estar-se fazendo ou se autoproduzindo constantemente tanto no plano de sua existência material, prática, como no de sua vida espiritual (ibid.).

A Moral independe das fronteiras geográficas, garante uma identidade entre pessoas que não se conhecem, mas utilizam o mesmo referencial moral comum.



Acesse o sítio: <<http://pt.wikipedia.org/wiki/Moral>> e procure mais informações sobre ética e moral.

"Nenhum homem é uma ilha." Esta famosa frase do filósofo inglês Thomas Morus ajuda-nos a compreender que a vida humana é convívio. Para o ser humano, viver é conviver. É justamente na convivência, na vida social e comunitária, que o ser humano se descobre e se realiza enquanto um ser moral e ético. É na relação com o outro que surgem os problemas e as indagações morais: o que devo fazer? Como agir em determinada situação? Como comportar-me perante o outro? Diante da corrupção e das injustiças, o que fazer?

Constantemente no nosso cotidiano nos defrontamos com problemas morais. São problemas práticos e concretos da nossa vida em sociedade, ou seja, problemas que dizem respeito às nossas decisões, escolhas, ações e comportamentos - os quais exigem uma avaliação, um julgamento, um juízo de valor entre o que é socialmente considerado pela moral vigente bom ou mal, justo ou injusto, certo ou errado.

O problema é que não costumamos refletir e buscar os porquês de nossas escolhas, dos comportamentos, dos valores. Agimos por força do hábito, dos costumes e da tradição, tendendo a naturalizar a realidade social, política, econômica e cultural. Com isto, perdemos nossa capacidade crítica diante da realidade. Em outras palavras, não costumamos praticar a ética, pois não fazemos a crítica, nem buscamos compreender e explicitar a nossa realidade moral.

Exemplo de falta de ética e moral: a fila do INSS, onde idosos e pessoas, muitas vezes sem a menor condição de saúde, permanecem por horas de pé, à espera de um atendimento digno e de direito como cidadãos e seres humanos.

Temos aqui a falta de Ética e Moral por parte do Instituto Nacional de Seguridade Social. Temos, ainda, a nossa acomodação como cidadãos com pleno direito de reivindicação pelo pronto atendimento de um órgão que não está exercendo suas atribuições legais.

Outro exemplo: A manifestação do Movimento de Libertação dos Sem-terra na Câmara dos Deputados em junho de 2006, que gerou uma baderna total, onde equipamentos de utilidade pública, automóveis e o próprio estabelecimento foram destruídos, caracteriza uma violação do patrimônio público causada por pessoas que se dizem representantes do resgate social, moral e ético do trabalhador rural.

No Brasil, encontramos vários exemplos para o que foi afirmado acima. A sociedade brasileira é historicamente marcada pela injustiça socioeconômica, pelo preconceito racial e sexual, pela exploração da mão-de-obra infantil, pelo "jeitinho brasileiro", pela "Lei de Gerson", etc. Tal realidade nos coloca diante de problemas éticos bastante sérios. Contudo, já estamos por demais acostumados com nossas misérias de toda ordem.



**PARA
REFLETIR**

Que tal refletirmos sobre o seu o meu o nosso comodismo?

Naturalizamos a injustiça e consideramos normal: conviver, lado a lado, as mansões e os barracos; as crianças e os mendigos nas ruas; achamos inteligente e esperto levar vantagem em tudo e tendemos a considerar como sendo otário quem procura ser honesto.

Na vida pública, exemplos não faltam na nossa história recente: anões do orçamento, *impeachment* de presidente por corrupção, compra de parlamentares para a reeleição e para apoio ao governo, compra de ambulâncias superfaturadas, "caixa dois" de campanhas eleitorais, máfia do crime organizado, desvio de dinheiro público, entre outros.



O que você pensa? A cobrança do CPMF é legal e moral? Cumpriu o objetivo declarado originalmente para sua existência, que foi de arrecadar fundos para investir na saúde?

Comportamentos Éticos Aplicáveis Universalmente

- A compaixão, relacionada com a ajuda ao próximo;
- A não-maleficência, que trata de evitar a imposição de sofrimento ou privação ao próximo;
- A beneficência, que procura prevenir e combater o sofrimento do próximo, promover a felicidade do próximo, e com natural e maior intensidade à nossa família e amigos;
- A imparcialidade trata as pessoas da forma como merecem ser tratadas, tendo direitos iguais até que o mérito ou necessidades justifiquem tratamento especial;
- A coragem para se opor a injustiça, mesmo que em prejuízo próprio;
- O respeito à autonomia individual: não manipular ou induzir o pensamento das pessoas, mesmo que para o próprio bem delas;
- A honestidade: não enganar as pessoas. A mentira é um vício, especialmente quanto à supervalorização das próprias capacidades. Acostume-se com a idéia de que as pessoas merecem saber a verdade;
- Não fazer promessas que não pretende ou que sabe que dificilmente conseguirá cumprir;

- Integridade: cumprir com as obrigações, mesmo que a despeito de inconveniência pessoal.
- Pode-se medir o valor moral de um ser humano pela consistência de suas ações. Essa medida tem maior qualidade quando princípios conflitam com interesses, por exemplo, quando um cidadão que passa necessidades encontra uma carteira cheia de dinheiro e a devolve ao dono, sem esperar nada em troca.



Quais dos pontos citados acima você não exerce no seu dia a dia?

PRINCÍPIOS ÉTICOS

Os princípios éticos são normas que nos obrigam a agir em função do valor do bem visado pela nossa ação, ou do objetivo final que dá sentido à vida humana; e não de um interesse puramente subjetivo, que não compartilhamos com a comunidade. Esse valor objetivo deve ser considerado em todas as suas dimensões: no indivíduo, no grupo ou classe social, no povo, ou na própria humanidade.

O alcance dos princípios éticos é ilimitado: na História, eles tendem a alcançar uma vigência universal.



A qualidade própria dos princípios éticos nada mais é, na verdade, que uma decorrência lógica do fato de se fundarem na dignidade da pessoa humana, vista como componente essencial para a vida social.

A classificação desses princípios obedece à sua ordem de abrangência.

O respeito à dignidade da pessoa humana deve abrangê-la em todas as suas dimensões: em cada indivíduo, com a sua característica irreduzível de qualidade; em cada grupo social; no interior dos povos politicamente organizados; em cada povo ou nação independente, nas relações internacionais; na reunião de todos os povos do mundo numa unidade política suprema em construção. É igualmente em todas as dimensões da pessoa humana que atuam os princípios fundamentais da verdade, da justiça e do amor, desdobrando-se especificamente nos princípios de liberdade, igualdade, segurança e solidariedade.

A norma técnica se alicerça na dignidade da pessoa humana como componente principal para a convivência em sociedade, diferenciando-se de regra técnica, que diz respeito aos meios aptos a se conseguir determinado resultado que, obviamente desejado pelo agente, pode ser bom ou mau para outros indivíduos ou para a coletividade em geral. A regra técnica, considerada em si mesma, é eticamente neutra.

Kant bem salientou que "as prescrições que deve seguir o médico para curar totalmente o paciente, e as que deve seguir um assassino para envenenar letalmente sua vítima têm o mesmo valor, na medida em que umas e outras lhes são úteis para realizarem, de maneira cabal, os desígnios".

A técnica guia-se, pois, exclusivamente, pelo valor da utilidade ou eficiência dos meios na produção de um resultado, ao passo que a ética acentua o fim último visado pelo agente e o seu valor, relativamente a outras pessoas que com ele se relacionam, ou em relação à coletividade. Na perspectiva técnica, o agente deve atuar de certa maneira para poder obter o efeito por ele desejado, não necessariamente valioso à coletividade. No ambiente ético, o agente deve agir em vista de determinadas finalidades consideradas obrigatórias para todos, e o seu modo de agir há de adaptar-se ao valor ético dos fins visados.

Analise a figura abaixo:



"O agente não pode sacrificar bens mais valiosos para salvar outros de menor valor (GOLDIN, 2008)."

Teorias sobre os Princípios Éticos

Joaquim Moreira (1999, p. 28) afirma que "os conceitos éticos são extraídos da experiência e do conhecimento da humanidade". Baseado na lição de Henry R. Cheeseman (1997), ele ainda diz que "há pelo menos cinco teorias a respeito da formação dos conceitos éticos", aos quais também denomina como preceitos, a saber:

- a. Teoria fundamentalista: propõe que os conceitos éticos sejam obtidos de uma fonte externa ao ser humano, a qual pode ser um livro (como a Bíblia), um conjunto de regras, ou até mesmo outro ser humano;
- b. Teoria utilitarista: sustenta-se nas idéias de Jeremy Bentham e John Stuart Mill, para os quais o conceito ético deve ser elaborado "no critério do maior bem para a sociedade como um todo";

- c. Teoria kantiana: defendida por Emanuel Kant, propõe que o conceito ético seja extraído do fato de que cada um deve se comportar de acordo com princípios universais;
- d. Teoria contratualista: baseada nas idéias de John Locke e Jean Jacques Rousseau, parte do pressuposto de que o ser humano assumiu com seus semelhantes a obrigação de se comportar de acordo com as regras morais, para poder conviver em sociedade. Os conceitos éticos seriam extraídos, portanto, das regras morais que conduzissem à perpetuação da sociedade, da paz e da harmonia do grupo social;
- e. Teoria relativista: segundo a qual cada pessoa deveria decidir sobre o que é ou não ético, com base nas suas próprias convicções e na sua própria concepção sobre o bem e o mal. Assim sendo, o que é ético para um pode não o ser para outro (SILVA, 2008).

ÉTICA E CONDUTA

Pode-se conceituar a conduta como sendo a maneira pela qual o ser humano se expressa em sentido amplo e genérico.

Segundo Antonio Lopes Sá (1998), a conduta do ser é a sua resposta a um estímulo mental, ou seja, é uma ação que se segue ao comando do cérebro. Não se deve confundir tal fenômeno com um simples comportamento.

O comportamento também é uma resposta a um estímulo cerebral, porém, constante, ocorrendo sempre da mesma forma, diferenciando-se assim da conduta, sendo que esta se sujeita à variabilidade de efeitos.

Neste sentido, a Ética estuda a ação que, comandada pelo cérebro, é observável e variável, representando a conduta humana.

"Para que haja conduta ética é preciso que exista o agente consciente, isto é, aquele que conhece a diferença entre o bem e o mal, certo e errado, permitido e proibido, virtude e vício" (CHAUÍ, [19--]).

Outro dia pensava sobre os tipos de classes sociais ou classes de comportamento existente em nossa sociedade baseado na escolha da mídia televisiva (TV aberta e não por assinatura), o que, de alguma forma, pode parecer uma visão talvez enviesada de minha parte, mas de qualquer modo acho que esta visão reflete um pouco do conjunto de valores éticos que fundamentam nossa sociedade atual. Visualizei 3 grupos televisivos e seus conjuntos de valores (ética, moral, comportamento, etc.), distribuídos pelas seguintes redes de TV: TV Cultura, TV Globo, Outras Tvs. Pode parecer um pouco restritiva esta percepção mas identifico alguns traços peculiares nestes grupos a partir da análise da programação exibida e considero que a mesma reflita a ideologia e imaginário destas classes sociais.

Tv Cultura

A programação da TV cultura reflete uma aspiração e sensibilidade para uma sociedade mais justa e equilibrada, onde os valores e preocupações ideológicas desenvolvem uma crítica e análise da sociedade atual, no sentido de questioná-la quanto à conduta que as pessoas têm construído na atividade econômica, política e todas as atividades que envolvem regras coletivas. O programa Repórter-Eco, por exemplo, explora com uma seriedade e profundidade respeitável a preocupação de como as questões ambientais têm se desenvolvido, apresentando reportagens nas quais informa com amplitude e proporciona crítica no telespectador.

Outro exemplo bastante interessante da programação desta Rede é o Jornal da Cultura que explora igualmente o conteúdo jornalístico de uma forma crítica e questionadora, ao invés de simplesmente apresentar o fato; mas inserindo o mesmo dentro de contextos nos quais a opinião pública mantém atenção e atualidade, enfocando análises geralmente abrangentes e imparciais.

Vale a pena citar mais um exemplo, que é o caso da programação infantil. É indiscutível a qualidade e a visão de desenvolvimento que fundamenta a proposta e formato destes programas. Programas como Castelo Rá-Tim-Bum, Co-có-ri-có e outros, expressam claramente sua preocupação de que a criança, seu principal cliente (não há como não categorizar numa visão de consumo o telespectador), mais do que mero entretenimento, está em pleno desenvolvimento e que todo o momento de lazer deve se refletir como crescimento e oportunidade de aprendizagem (de relações sociais, intelectuais e emocionais), ou seja, uma visão de que a educação infantil, por exemplo, não se restringe à guarda e alimentação das crianças numa creche ou escolas (lembro-me do comentário do pai de um coleguinha do meu filho, referindo-se à uma determinada escola de educação infantil particular, cuja mensalidade este pai considerava muito elevada apenas para brincar. Na visão deste pai, a educação é acúmulo de conhecimento e ela só se inicia na a partir da 1ª série do ensino fundamental, ou seja, a brincadeira e o brinquedo não agrega e não proporciona desenvolvimento. Exatamente ao contrário da programação infantil da Cultura (como também do canal Futura, na TV paga).

TV Globo

É curiosa a vinheta da Rede - globo e você, tudo a ver. Afinal o que tem tudo a ver? Qual a ideologia que fundamenta a programação da Rede Globo? Reflete qual população? Uma população ora crítica, ora alheia. Sensível a um formato de programa (estética e plasticamente) e ávida por emoção mundana. Ocorrem-me dois exemplos. O especial O quinto dos infernos expressa um formato mais cuidado, mas não endereçada, provavelmente, a uma população de percepção mais rude ou alheia aos fatos e à história da nação, do ponto de vista estético e plástico e sociológico Não chega a ser um ensaio histórico de maior profundidade, mas ressalta e destaca, com um tom criticamente irônico, e real, suponho, pois mostra algo que os livros de história tradicionais não mostravam até algum tempo atrás (nos faz lembrar inclusive o

filme Carlota Joaquina, de Carla Camurati, que mostra uma família real muito curiosa, engraçada e atrapalhada). Quem assiste este conteúdo pode não ser exatamente um seguimento da população totalmente engajado com questões éticas, mas também não representa uma população totalmente alheia desinformada.

Por outro lado o programa Linha Direta expressa uma visão de informação e crítica engajada, sim, numa ideologia de olho-por-olho-dente-por-dente, ou seja, onde a reflexão e ponderação não fazem muito sentido na busca de soluções para problemas sociais de maior gravidade. O programa aborda dois aspectos interessantes: o universo da violência e da emoção mundana explorando com requinte de detalhes através das simulações apresentadas, atendendo bem o gosto do freguês pela emoção crua da realidade, o que vai de encontro com um perfil e aspiração de um segmento social que não exerce uma habilidade ou possibilidade de refletir sobre isso. Outro aspecto interessante abordado no programa é a perspectiva da crítica, quando propõe ao telespectador a denúncia de fatos e situações violentas conhecidas. Aí, sim, há uma tentativa de proporcionar na população uma atitude e um exercício de cidadania, no sentido de chamar a atenção e intervir, de alguma forma, no que acontece na sociedade.

Outras TVs

Por que todas as redes menos Globo e Cultura? Pois todas as outras (novamente da TV aberta) parecem não ter nenhuma preocupação em produzir algum tipo de programação que de alguma forma proporcione reflexão sobre nossa realidade social. Ou seja, a ideologia produzida nas outras redes (alguma exceção à TV Bandeirantes, especialmente por seu jornalismo) produzem um conjunto de programas que expressa um alheamento e alienamento social muito forte dotado, quando não de viés religioso, de viés antiético. Uma característica forte no universo deste segmento da população é o emocionalismo e o lazer desprovido de um conteúdo que expresse aspiração e evolução - por exemplo os musicais de auditório - ou seja, onde, como e para onde vamos, e como melhorar as relações desta nossa sociedade tão carente de regras e referências éticas mais fortalecidas.

Alguns exemplos: Ratinho. As situações apresentadas neste programa expressam e sugerem uma conduta de catarse na platéia e, em menor proporção, por não estarem presentes fisicamente no programa, no telespectador. Tais situações, as vezes, parecem anedóticas e, portanto, simuladas, mas certamente desenvolvem no telespectador emoções e um imaginário de cruzeza, senão crueldade na visão e elaboração das relações interpessoais e portanto éticas. Num dos programas o apresentador mediou um debate (se podemos chamá-lo assim) entre o deputado federal José Genoíno, que participava a distância através de telão, e o deputado estadual Afanásio Jazadi presente no programa, na época do seqüestro do prefeito de Santo André, Celso Daniel. A discussão era naturalmente sobre a questão da segurança pública. O interessante no evento era a forma dramática e ostensiva que se dava a discussão a respeito de temas como pena de morte e ostensividade da ação policial.

Outro exemplo bastante interessante desta categoria é o programa do

apresentador Sergio Malandro. O programa explora abusivamente da imagem da sexualidade feminina e de situações, senão vexatórias, baratas no sentido da pobreza e cruza do relacionamento humano. O programa mostra situações em of de pessoas (homens normalmente) que estariam sendo testadas quanto a sua fidelidade conjugal. O tema até é interessante não fosse o formato e o abuso de recursos visuais apelativos nas situações apresentadas.

"A mais triste das ignorâncias é aquela que, nascida do orgulho e da arrogância, é alimentada pela falta de memória e incapacidade de perceber a própria responsabilidade por suas dores..." (anônimo)

Paulo de Abreu Lima (2008)



Analisar o seu comportamento frente ao assunto abordado pelo artigo.

Você já havia feito esse tipo de reflexão sobre os programas e as redes televisivas a que assiste?

Quais são os parâmetros de escolha que você adota para assistir a uma rede de televisão?

Você verifica o conteúdo dos programas que seu filho anda assistindo?

CIDADANIA

Agora, você estudará o conceito de cidadania e suas implicações.

A origem da palavra cidadania vem do latim *civitas*, que quer dizer cidade. A palavra cidadania foi usada na Roma antiga para indicar a situação política de uma pessoa e os direitos que essa pessoa tinha ou podia exercer.

Segundo Dalmo Dallari (2008), "a cidadania expressa um conjunto de direitos que dá à pessoa a possibilidade de participar ativamente da vida e do governo de seu povo. Quem não tem cidadania está marginalizado ou excluído da vida social e da tomada de decisões, ficando numa posição de inferioridade dentro do grupo social".

Segundo o dicionário Aurélio, cidadão é aquele indivíduo no gozo dos direitos civis e políticos de um Estado, ou no desempenho de seus deveres para com este, ou habitante da cidade, indivíduo, homem, sujeito.

A cidadania se refere às relações entre os cidadãos, aqueles que pertencem a uma cidade, por meio dos procedimentos e leis acordados entre eles. Da nossa herança grega e latina, traz o sentido de pertencimento a uma comunidade organizada igualmente, regida pelo direito, baseada na liberdade, participação e valorização individual de cada um em uma esfera pública (não

privada, como a família), mas este é um sentido que sofreu mutações históricas.

A cidadania esteve e está em permanente construção; é um referencial de conquista da humanidade através daqueles que sempre lutam por mais direitos, maior liberdade, melhores garantias individuais e coletivas, e não se conformam frente às dominações arrogantes, seja do próprio Estado ou de outras instituições ou pessoas que não desistem de privilégios, de opressão e de injustiças contra uma maioria desassistida e que não se consegue fazer ouvir, exatamente por que se lhe nega a cidadania plena cuja conquista, ainda que tardia, não deverá ser obstada (SANTANA, 2008).

Um dos sentidos atuais da cidadania de massa, em Estados que congregam muita diversidade cultural, é o esforço para participar e usufruir dos direitos pensados pelos representantes de um Estado para seus virtuais cidadãos; é vir a ser, de fato, e não apenas de direito, um cidadão. Os valores da cidadania são políticos: igualdade, equidade, justiça, bem comum.

Ser cidadão é ser chamado à responsabilidade para lutar pela defesa da vida com qualidade e do bem-estar geral.



Consulte os sítios abaixo e leia os textos sobre cidadania:

BARBOSA, B. Falta de informação limita participação popular. Cidadania na Internet. Rio de Janeiro, nov. 2003. Disponível em: <<http://www.cidadania.org.br/conteudo.asp>>.

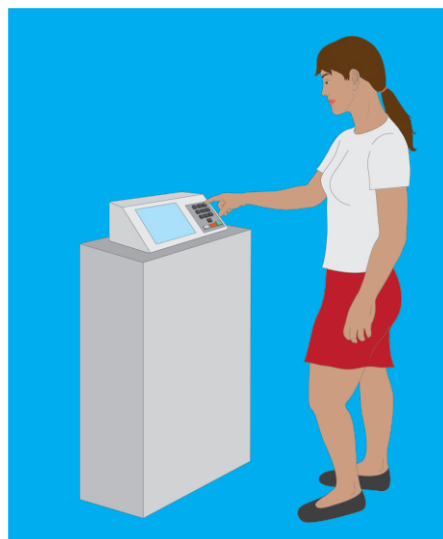
<<http://www.advogado.adv.br/estudantesdireito/fadipa/marcossilviodesantana/cidadania.htm>>

ÉTICA E CIDADANIA

As instituições sociais e políticas têm uma história. É impossível não reconhecer o seu desenvolvimento e o seu progresso em muitos aspectos, pelo menos do ponto de vista formal.

A escravidão era legal no Brasil até 120 anos atrás. As mulheres brasileiras conquistaram o direito de votar apenas há 60 anos e os analfabetos apenas há alguns anos. Chamamos isso de ampliação da cidadania (MARTINS, 2008).

Existem direitos formais (civis, políticos e sociais) que nem sempre se realizam como direitos reais. A cidadania nem sempre é uma realidade efetiva e



nem sempre é para todos. A efetivação da cidadania e a consciência coletiva dessa condição são indicadores do desenvolvimento moral e ético de uma sociedade.

Para a ética, não basta que exista um elenco de princípios fundamentais e direitos definidos nas Constituições. O desafio ético para uma nação é o de universalizar os direitos reais, permitindo a todos cidadania plena, cotidiana e ativa.

É preciso fundar a responsabilidade individual numa ética construída e instituída tendo em mira o bem comum, visando à formação do sujeito ético. Desse modo, será possível a síntese entre ética e cidadania, na qual possa prevalecer muito mais uma ética de princípios do que uma ética do dever. A responsabilidade individual deverá ser portadora de princípios e não de interesses particulares.



Para se informar mais acerca da relação entre ética e cidadania, leia os textos indicados abaixo:

CARVALHO, Luis Carlos Ludovikus Moreira de. Ética e cidadania do professor da Escola Legislativa. Disponível em:

<<http://www.almg.gov.br/bancoconhecimento/tematico/EtiCid.pdf>>.

ÉTICA e Cidadania - conjuntura 2003. Disponível em:
<<http://www.novasociedade.com.br/conjuntura/arquivos/conjuntura03.pdf>>.

COMPONENTES ÉTICOS E CIDADANIA

A tendência da maioria é pensar que o funcionamento da cidadania depende dos outros: prefeitos, vereadores, deputados, enfim, do governo. Uma pessoa exemplar comporta-se como se tudo dependesse do seu procedimento pessoal e não do próximo.

Por outro lado, é preciso admitir que nenhum país é subdesenvolvido por acaso, devido a uma série de coincidências nefastas que acabaram prejudicando a nação ao longo do tempo, sem culpa de ninguém. A miséria é fruto da omissão e do descaso sistemáticos, da cobiça e da ganância de alguns, durante séculos.



A recuperação do tempo perdido exige uma mudança radical, a partir da consideração dos seguintes itens:

Impostos

O primeiro dever do cidadão responsável é colaborar financeiramente no custeio das despesas comuns, como por exemplo: pagar o Imposto Territorial Urbano, a

Seguridade Social e todos os tributos embutidos em serviços e alimentos. Pedir a nota fiscal ao efetuar qualquer compra.

Infelizmente, nem sempre os governantes se comportam de modo isento na hora de estabelecer a carga tributária ou o emprego dos recursos arrecadados. Alguns tributos, criados com determinado fim, mudam de destinação ao longo dos anos; outros, temporários na sua implantação, eternizam-se inexplicavelmente; certos impostos incidem sobre outros, punindo desnecessariamente a população. Por tudo isso, um cidadão responsável:

- mantém-se sempre vigilante;
- fiscaliza o poder executivo diretamente ou por intermédio do seu representante na Câmara, Assembléia ou Congresso;
- nega o voto aos políticos ineficientes ou corruptos, nas eleições.

Solidariedade

As organizações empregam grande parte dos tributos recolhidos para minimizar problemas sociais, os quais, por sua vez, não são tão graves quanto os dos povos subdesenvolvidos. Em países emergentes, como o Brasil, o Estado deve atender a tantas necessidades e os problemas são tão numerosos que sempre ficam enormes lacunas por preencher. Cabe aos cidadãos esclarecidos desdobrar-se para ajudar os marginalizados do sistema. Além dos tributos obrigatórios, tais organizações - como ONGs, hospitais, instituições civis e religiosas, orfanatos, escolas especiais, creches, movimentos ou associações de pessoas portadoras de deficiência - tentam diversas fórmulas para canalizar ajuda.

Elas não só ajudam, mas fiscalizam as despesas, controlam contas e decidem, na medida do possível, sobre aplicações de recursos arrecadados.

Meio Ambiente

Encontramos enormes problemas em nossa sociedade que devem ser resolvidos, porém o homem nunca viveu tanto, nem teve tanta saúde como agora.

O principal problema do meio ambiente é que a população da Terra aumenta, mas os recursos naturais continuam os mesmos, com a ressalva de que, cada vez, produzimos mais alimentos. Em contrapartida, também consumimos mais, gerando enormes quantidades de detritos que se voltam contra nós.

Como seres humanos responsáveis, é necessário difundir o hábito de poupar água, energia, reciclar o lixo, usar fontes alternativas de energia e controlar a natalidade.

Transportes

O automóvel, por seu avanço tecnológico, impulsionou o desenvolvimento da indústria automobilística e outros setores ligados direta ou indiretamente a ela. As

grandes cidades renderam-se aos carros, gerando o transporte individual e, com isso, reformaram-se as ruas, criaram-se avenidas, tudo em função da sua circulação com maior rapidez.

O pedestre foi esquecido e também o ciclista. O transporte público passou a um segundo plano. Resultado: o mundo ficou refém do automóvel.

Em um engarrafamento qualquer, os motoristas percebem que estão parados, a maioria deles a sós, espremidos entre quatro latas, querendo ir todos ao mesmo lugar, mas sem sucesso. Além de inviabilizar ou complicar os deslocamentos, o trânsito rodado enerva as pessoas, produz inúmeros acidentes, polui o ambiente e empobrece muitos usuários, que perdem grandes somas de dinheiro cada vez que decidem trocar de carro - tudo isso em nome do prestígio, da privacidade e de um ilusório conforto individual.

O homem esclarecido prefere o transporte público, só se senta ao volante sóbrio, partilha sua condução com amigos, conhecidos ou colegas de trabalho.

Segurança

No mundo em que vivemos, ninguém está livre de assaltos. Pedestres, usuários de transportes coletivos e proprietários de veículos correm perigos semelhantes. Os ladrões são, via de regra, inteligentes e preguiçosos. Alguns escolhem suas vítimas pacientemente após um período de observação. Alguns são mais rápidos e agem intuitivamente. Mulheres e pessoas idosas correm mais riscos. A pessoa circunspecta (que denota seriedade) toma distância de pessoas envolvidas com drogas, veste-se de modo discreto, evita lugares isolados, estacionamentos vazios ou terrenos baldios. Antes de estacionar ou parar, dá uma olhada em volta do carro.

Saúde Pública

O zelo pela saúde individual tem sua dimensão social, pois, cada vez que um cidadão adoece, a sociedade como um todo fica prejudicada.

O cidadão ético evita que a água se acumule em qualquer tipo de recipiente, para combater doenças parasitárias, dá passagem imediata a veículos de emergência (ambulância, polícia, bombeiros), dentre outras atitudes.

Serviços Públicos

Delegacias, hospitais, escolas públicas e telefones sofrem terríveis desgastes nas mãos da população. Paredes, objetos e móveis são arranhados, riscados, pichados, quando não arrancados do seu devido lugar, como é o caso do telefone público.

Um cidadão que se preza usa com cuidado os bens comuns; colabora com as escolas públicas; ao sair com o animal de estimação para passear, limpa os detritos e excrementos deixados por este no percorrer do passeio.



E aí, você percebeu que todos esses componentes fazem parte do seu dia-a-dia?

Agora que você já fez a análise acima, vamos revisar o que acabamos de estudar nesta unidade:

- Aprendemos que a ética e a moral estão interligadas na vida do ser humano;
- Analisamos a moral no nosso cotidiano;
- Relacionamos a convivência em sociedade com a moral e a ética;
- Aplicamos os comportamentos éticos em situações concretas;
- Conhecemos os princípios éticos e suas teorias;
- Relacionamos Ética à conduta humana.
- Conhecemos a origem da palavra cidadania e seu conceito;
- Relacionamos Ética com Cidadania;
- Vimos os componentes éticos da cidadania, que são: impostos, solidariedade, meio ambiente, transportes, segurança, saúde pública e serviço público.

Responda às questões abaixo e confira as respostas no gabarito, no final do livro.

1 - Assinale a alternativa que não define Ética corretamente:

- a) Ética é a ciência da conduta humana perante o ser e seus semelhantes.
- b) Ética é uma ciência que estuda o comportamento humano perante uma situação.
- c) Ética é um produto histórico e cultural, e como tal define o que é virtude, o que é bom ou mal, certo ou errado, permitido ou proibido, para cada cultura e sociedade.
- d) Ética é um conjunto de princípios que define o ser humano.
- e) Ética é a ciência de uma forma específica de comportamento humano.

2 - Coloque V para verdadeiro e F para falso no que diz respeito a valores:

- a) () Pode-se afirmar que valor é uma ciência que define o que é certo ou errado na teoria da ética.
- b) () Cada indivíduo carrega consigo mesmo uma hierarquia abstrata de valores que orienta suas escolhas.
- c) () A criação de um sistema de valores está diretamente relacionada com a questão ética.
- d) () Valor se integra à Ética quando se trata de estudar o ser

humano pela sua inteligência.

- e) () Ética é basicamente uma questão de estudos dos valores humanos.

3 - Segundo Maximiano, valor ético pode ser interpretado de duas formas. Assinale a alternativa correta:

- a) Valores éticos absoluto e interativo.
- b) Valores éticos intermediário e relativo.
- c) Valores éticos absoluto e interposto.
- d) Valores éticos absoluto ou relativo.
- e) Valores éticos relativos e adquiridos.

4 - Quanto a valor ético, é correto afirmar:

- a) Baseia-se na premissa de que as normas de conduta definem determinada situação.
- b) Parte do princípio que determinadas condutas são intrinsecamente erradas ou certas, qualquer que seja a situação, e, dessa maneira, devem ser apresentadas e difundidas como tal.
- c) Normas e condutas não são fatores determinantes para definir todas as situações humanas.
- d) Baseia-se na premissa de que as normas de conduta são válidas em todas as situações.
- e) Normas de conduta são válidas somente em situações específicas

5 - Quanto ao valor ético relativo, os orientais entendem que:

- a) Deve haver uma separação da vida pessoal da vida profissional.
- b) É o estudo do comportamento humano, perante a vida social e profissional, em diversas situações do seu dia a dia.
- c) Os seres humanos devem dedicar-se inteiramente ao trabalho.
- d) As normas não dependem de situações, e sim do comportamento do homem com relação ao trabalho.
- e) Todas as afirmações são corretas.

6 - Assinale abaixo a alternativa que não corresponde ao conceito de Moral:

- a) Falar de comportamento ético é o mesmo que falar de comportamento moral.
- b) É justamente na convivência, na vida social e comunitária, que o ser humano se descobre e se realiza como um ser moral e ético.
- c) A Moral é definida como o conjunto de normas e valores, princípios, preceitos, costumes éticos que norteiam o comportamento do indivíduo em seu grupo social.
- d) Moral é o conjunto das normas para o agir específico ou concreto, estabelecendo regras que são assumidas pela pessoa, como forma de garantir seu bem-viver.
- e) Podemos entender Moral como um conjunto de normas e regras destinadas a regular as relações dos indivíduos numa comunidade social.

7 - Assinale abaixo as alternativas que correspondem aos comportamentos éticos aplicáveis:

- a) Compaixão.
- b) Pirataria.
- c) Imparcialidade.
- d) Integridade.
- e) Exploração de mão-de-obra infantil.

8 - Analise as questões abaixo e assinale quais das afirmações correspondem aos princípios éticos:

- a) Os princípios éticos nos obrigam a agir com interesse puramente subjetivo, compartilhado com a comunidade.
- b) O valor subjetivo dos princípios éticos deve ser considerado em todas as suas dimensões: no indivíduo, no grupo ou classe social, no povo, ou na própria humanidade.
- c) A qualidade própria do princípio ético nada mais é, na verdade, do que uma decorrência lógica do fato de se fundarem na dignidade da pessoa humana.
- d) O alcance dos princípios éticos é ilimitado: eles tendem a alcançar na História uma vigência universal.
- e) Somente as alternativas A e B são corretas.

9 - Pode-se afirmar que:

- a) Conduta considerada em si mesma é eticamente neutra.
- b) Conduta é a maneira pela qual o ser humano se expressa em sentido amplo, genérico.
- c) Segundo Sá, a conduta é uma ação que se segue ao comando do cérebro, não se deve confundir tal fenômeno com simples comportamento.
- d) A conduta se sujeita à variabilidade de efeitos.
- e) Somente as alternativas A e C são corretas.

10 - Com relação aos comportamentos éticos aplicáveis universalmente, pode-se dizer que:

- a) Coragem para se opor à injustiça, mesmo que em prejuízo próprio.
- b) A compaixão, relacionada com a ajuda ao próximo.
- c) A coragem para se opor à injustiça, sem prejuízo próprio.
- d) A idealização da felicidade enquanto abranger sua própria comunidade.
- e) A imparcialidade: tratar as pessoas da forma como merecem, tendo direitos iguais até que o mérito ou necessidades justifiquem tratamento especial.

11 - Segundo Dalmo Dallari, cidadania expressa:

- a) Um conjunto de regras, as quais o cidadão deve seguir para fazer valer seus direitos perante a sociedade.

- b) Um conjunto normas e valores que difundem o valor ético dentro de uma sociedade.
- c) Os deveres e direitos políticos que cada cidadão deve exercer perante o Estado.
- d) Um conjunto de direitos que dá à pessoa a possibilidade de participar ativamente da vida e do governo de seu povo.
- e) A vontade de um grupo social.

12 - Assinale abaixo as alternativas que correspondem à cidadania:

- a) Cidadão é aquele indivíduo no gozo dos direitos civis e políticos de um Estado, ou no desempenho de seus deveres para com este, ou habitante da cidade. Indivíduo, homem, sujeito.
- b) Cidadania se refere às relações entre os cidadãos, aqueles que pertencem a uma cidade, por meio dos procedimentos e leis acordados entre eles.
- c) Cidadão é o indivíduo que exerce a cidadania somente entre seres da mesma miscigenação.
- d) Ser cidadão é ser chamado às responsabilidades para lutar pela defesa da vida com qualidade e bem-estar geral.
- e) Cidadania visa ao bem comum de um grupo de pessoas.

13 - São componentes éticos da cidadania:

- a) Impostos, solidariedade, segurança, meio ambiente e transporte.
- b) Serviço público, transporte próprio, segurança, saúde pública.
- c) Serviço público, saúde pública, segurança, meio ambiente, transporte.
- d) Solidariedade, segurança pública, preservação do meio ambiente.
- e) As alternativas A e C são incorretas.

14 - A cidadania é exercida pelo cidadão através de:

- a) Pagamentos de Imposto Territorial Urbano, da Seguridade Social e de todas as taxas embutidas em serviços e alimentos.
- b) Exigência da nota fiscal ao fazer uma compra.
- c) Preservação do patrimônio público - telefones públicos, praças e monumentos, por exemplo.
- d) Preservação do meio ambiente no que diz respeito a seu bem-estar.
- e) Colaboração no custeio das despesas comuns.

15 - Um cidadão ético é aquele que:

- a) Dá passagem a veículo de emergência - ambulância, polícia e bombeiros.
- b) Partilha sua condução com amigos, conhecidos e colegas de trabalho.
- c) No transporte público, respeita os idosos e as gestantes quanto à preferência da poltrona.
- d) Se necessário, economiza luz e água quando lhe é solicitado.
- e) Ao levar seu animal de estimação para passear, recolhe e limpa os detritos e excrementos deixados por este no percorrer do passeio.

UNIDADE

ÉTICA NA PROFISSÃO

2

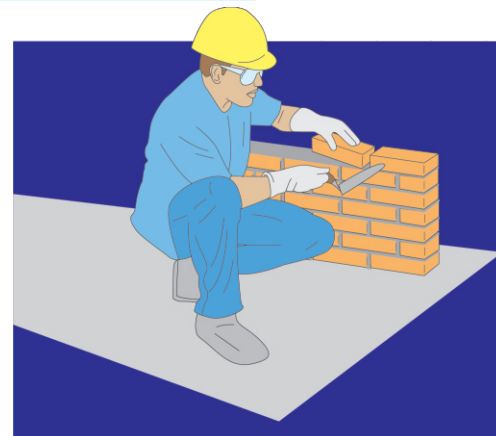
PROFISSÃO

A expressão profissão provém do latim *professione*, do substantivo *professio*, que teve diversas acepções naquele idioma, mas foi empregado por Cícero como "ação de fazer profissão de".

Segundo Antonio Lopes de Sá (1998), podemos conceituar profissão da seguinte maneira: "trabalho que se pratica com habitualidade a serviço de terceiros", ou seja, "prática constante de um ofício".

Pode-se dizer, ainda, que a profissão, além de sua utilidade para o indivíduo, também tem uma rara expressão social e moral. Neste sentido, Sá cita o pensamento de Culliver, afirmando que:

- É pela profissão que o indivíduo se destaca e se realiza plenamente, provando sua capacidade, habilidade, sabedoria e inteligência, comprovando sua personalidade para vencer obstáculos.
- Através do exercício profissional, consegue o homem elevar seu nível moral.
- É na profissão que o homem pode ser útil à sua comunidade e nela se eleva e se destaca, na prática dessa solidariedade orgânica (ibid.).



Virtudes Profissionais Básicas

Virtudes profissionais são indispensáveis, sem as quais não se consegue a realização de um exercício ético competente, seja qual for a natureza do serviço prestado.

Verifica-se que as virtudes formam a consciência ética e os alicerces do caráter, habilitando o profissional no desenvolvimento de suas atividades:

Zelo: inicia-se com a responsabilidade individual, fundamentada na relação entre o sujeito e o objeto do trabalho. "Desejar fazer cuidadosamente, procurar ser perfeito, abranger todas as possibilidades que garantem a boa qualidade do que se faz, ser eficaz e cumprir tudo isso com amor e prazer caracteriza bem a virtude do zelo" (ibid.).

Honestidade: trata-se do respeito e responsabilidade para com o outro. Valoriza-se a prática do bem e da satisfação de alguém. "É necessário ser honesto, parecer honesto e ter ânimo de sê-lo, para que exista a prática do respeito ao direito de nosso semelhante" (ibid.).

Sigilo: Nos negócios, o respeito pelo segredo das pessoas e instituições é protegido legalmente. Trata-se de algo importante; eticamente, o sigilo é compromisso de honra, a preservação do silêncio é obrigatória. "Nem tudo é objeto de sigilo, mas

preferível será sempre o profissional que se reserve quanto a tudo o que sabe e que lhe é reservado pelo cliente ou que ele veio a saber por força da execução do trabalho" (ibid.).

Competência: é o conhecimento acumulado pelo indivíduo, suficiente para o desempenho eficaz de uma tarefa. É o exercício do conhecimento, de forma adequada e pertinente. "O conservadorismo é prejudicial à competência quando gera menor qualidade de trabalho e maiores custos aos utentes serviços" (ibid.).

Ética e Profissão

O trabalho executado apenas em troca de uma remuneração acaba tendo o seu valor restrito, assim como o trabalho visando unicamente o lucro tende a ter menos consciência de grupo, não interessando o bem-estar da comunidade ou a sociedade. Por outro lado, os serviços realizados com amor, visando ao benefício de terceiros, possui expressão social.

O conceito profissional é a evidência, perante terceiros, das capacidades e virtudes de um ser no exercício de um trabalho habitual de qualidade superior.

O conceito pleno de profissão não se constrói sem a prática de uma conduta qualificada.

O valor profissional deve ser acompanhado de um valor ético para que exista uma integral imagem de qualidade.

Somente a competência técnica e científica não resultará numa conduta virtuosa. A tendência é que o conceito, no campo do trabalho, possa abalar-se, notadamente em profissões que lidam com maiores riscos. Por exemplo, quando nos consultamos com um médico ou advogado por razões pessoais e privadas, geralmente não passa por nossa cabeça que estamos agindo com grande confiança. Acreditamos e esperamos que nossa privacidade seja respeitada e que nosso caso seja tratado confidencialmente. Na verdade, confiamos na existência e no respeito de um código de ética profissional, um conjunto de normas codificadas do comportamento dos praticantes de uma determinada profissão, ou conjunto de normas morais pela qual o indivíduo deve orientar seu comportamento na profissão que exerce.

Assim como se pode enobrecer uma profissão através da ação correta e competente, pode-se também desmoralizá-la, por meio de uma conduta inconveniente, como a quebra de princípios éticos.



Vamos pensar juntos: O vendedor de CDs piratas está exercendo sua profissão dentro da ética? Ou será que quem compra o CD pirata é que não está exercendo a ética e a cidadania?



Assista ao filme O Diabo Veste Prada, relacionando-o com o que acabamos de estudar. E, se possível, leia o livro *Ética Profissional*, de Antônio Lopes de Sá.

CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL

O agrupamento de profissionais que exercem o mesmo ofício acaba criando classes distintas de profissionais e também a conduta pertinente no exercício da profissão.

Nas diversas esferas profissionais existem aspectos claros referentes ao padrão de comportamento perante o conhecimento, o cliente, o colega, a classe, a sociedade, a pátria, e a própria humanidade como conceito global.

O Código de Ética profissional tem como objetivo dirigir e fiscalizar o exercício da respectiva profissão, estabelecendo normas de conduta que o profissional deve observar no desempenho de suas atividades e em suas relações com seus clientes e todas as demais pessoas com quem possa ter contato.

Qualquer desvio de conduta pode ser apurado por meio de processo disciplinar.

Embora o conceito de ética profissional seja mais conciso, é importante observar que podemos nos deparar com situações em que a mesma conduta pode ser permitida no âmbito de determinada profissão e condenada no âmbito de outra.



- Você já havia parado para pensar sobre o Código de Ética da profissão que exerce?
- Sua conduta perante a profissão que exerce está dentro dos padrões éticos?
- Até que ponto o Código de Ética é importante no exercício da profissão?

Por que é necessário haver um Código de Ética?

A Associação Brasileira das Agências de Comunicação (ABRACOM, 2008) responde a esta pergunta com o seguinte texto:

A maior parte dos códigos que conhecemos é 'de moral'. A moral é exatamente o conjunto de normas, regras, leis que orienta a vida dos indivíduos e grupos na sociedade, configurando o que se chama *ethos*, a marca da sociedade, o jeito de viver e de se relacionar, baseado em determinados valores.

A ética é um olhar crítico sobre o *ethos*, uma reflexão que pergunta pelo fundamento e pela coerência dos valores. É no espaço da ética que se encontram os princípios que devem sustentar as normas e as leis.

Podemos perceber, então, que a moral tem um caráter particular, na medida em que o *ethos* - os costumes, as leis, as normas - varia de uma sociedade para outra, de uma época para outra. Já a ética guarda um caráter universal - seus princípios têm como referência última a dignidade humana, o bem comum.

Portanto, ao buscarmos um código de ética, devemos contemplar nele a perspectiva reflexiva. Aí devem ser explicitados os princípios, que serão referência para as ações. Na medida em que não se pode deixar de lado a prática do cotidiano, o código trará indicações para a realização adequada dessas ações, servindo como recurso para avaliá-las.

As normas e regras que uma organização estabelece para o trabalho de seus diretores e funcionários se explicitam de forma específica em um Regimento ou um Código de Regulação. Esse regimento terá tanto mais possibilidade de ser aceito quanto mais estiver sustentado em princípios éticos.

Daí o significado de se construir um Código de Ética, no qual se apresentem os princípios norteadores das ações da organização, que se fazem válidos não apenas em seu interior, mas no contexto global da sociedade.

Assim como a vida social à qual se refere, o código não é algo estático, estabelecido de uma vez por todas. O olhar crítico sobre a prática e sobre o próprio código permitirá que se façam, ao longo do tempo, revisões e transformações na direção dos objetivos desejados.



**PARA
REFLETIR**

"Quando o outro entra em cena, nasce a ética."

Umberto Eco

Para exemplificar, foram selecionados alguns trechos dos Códigos de Ética da Itaipu e da Petrobras.

CÓDIGO DE ÉTICA DA ITAIPU

Aprovado pela RCA-018/02, de 30 de agosto de 2002.

A ITAIPU, constituída pela associação de dois Estados soberanos, Brasil e Paraguai, para o aproveitamento hidrelétrico dos recursos hídricos pertencentes em condomínio aos dois Países, consciente do papel relevante que lhe cabe na promoção do desenvolvimento econômico e social dos países que a instituíram, e

TENDO EM VISTA que a Entidade:

1º para bem cumprir a missão de assegurar a plena disponibilidade da

capacidade de geração de eletricidade e atender ao mercado com qualidade e confiabilidade, busca a excelência no desempenho empresarial, traduzida em índices crescentes de eficácia e produtividade, na constante capacitação do pessoal e na otimização do emprego dos recursos disponíveis; 2º convicta de suas responsabilidades sociais, contribui para a preservação do equilíbrio ecológico e para o desenvolvimento das comunidades das regiões no entorno do empreendimento hidrelétrico;

3º confere primazia ao interesse público e - como entidade binacional - à convivência harmoniosa de brasileiros e paraguaios dentro de um espírito de amizade, cordialidade e mútua colaboração, bem como à observância constante do equilíbrio dos interesses comuns aos dois países no processo decisório da Entidade; e

4º dentro desses propósitos, considera fundamental a conduta ética de seus Conselheiros, Diretores e empregados e de terceiros com ela envolvidos, tanto nas relações internas, como no relacionamento com a ELETROBRÁS e a ANDE, com as instituições públicas, os fornecedores e a comunidade em geral, cujas iniciativas a Entidade pode apoiar quando coincidirem com seus interesses, PROCLAMA o presente Código de Ética que se integra ao seu ordenamento normativo e pelo qual a ITAIPU define o conjunto dos valores, dos princípios éticos, dos padrões de conduta e das responsabilidades da Entidade.

I. Os valores, princípios e padrões de conduta professados por Conselheiros, Diretores e empregados da ITAIPU, em sua atuação na Entidade, e esperados, no que couber, por parte de todos os que com ela se relacionem interna e externamente, de modo direto ou indireto, são os seguintes:

I.1. LEGALIDADE

CUMPRIR:

- a) a Constituição da República Federativa do Brasil e a Constituição Nacional da República do Paraguai;
- b) o Tratado entre o Brasil e o Paraguai, de 26.4.1973, seus Anexos, e Notas Reversais decorrentes; e as normas que compõem os ordenamentos jurídicos de ambos os Países, no que for respectivamente aplicável;
- c) o Estatuto e o Regimento Interno da ITAIPU;
- d) o Regulamento de Pessoal;
- e) as Resoluções do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva e as Determinações dos Diretores de Área.

I.2. LEALDADE

- a) COMPROMETER-SE com os interesses da Entidade e SER FIEL aos princípios que orientam sua atuação;
- b) ACATAR e OBSERVAR as orientações emanadas dos superiores hierárquicos;
- c) GUARDAR discricção e reserva quanto a documentos, fatos e informações da ITAIPU, independentemente de terem sido qualificados ou não como confidenciais, salvo se de caráter público, se autorizada sua divulgação, ou se a lei assim o determinar;
- d) FORMULAR e ENCAMINHAR críticas e sugestões apenas por intermédio dos canais apropriados; e

- e) NÃO DIVULGAR boatos ou informações supostas que possam afetar a honra e a imagem de qualquer pessoa ou entidade e levar à tomada de decisões equivocadas.

I.3. OBJETIVIDADE, IMPESSOALIDADE E IMPARCIALIDADE

DESEMPENHAR cargo ou função e TOMAR DECISÕES ou PROPOR ALTERNATIVAS com base na razão, na ciência, na boa técnica, nas melhores práticas empresariais, no bom senso e na equidade - sem paixão, favoritismo, preconceito, tendenciosidade, perseguições ou discriminação de qualquer natureza - sempre com vistas ao interesse da Entidade e ao bem comum.

I.4. EFICIÊNCIA, QUALIDADE E CRIATIVIDADE

BUSCAR, DESENVOLVER e APLICAR as formas mais adequadas e econômicas para alcançar os resultados almejados e para agilizar e aperfeiçoar os sistemas e procedimentos da Entidade, em sintonia com modernos e elevados padrões de desempenho empresarial, comunicando aos superiores as iniciativas e seus acertos e desacertos.

I.5. PROBIDADE, INTEGRIDADE E RESPONSABILIDADE PESSOAL

- a) TER CONDUTA HONESTA, TRANSPARENTE E PRUDENTE, primando pelo zelo, decoro e pontualidade no exercício do cargo;
- b) ASSUMIR as conseqüências das próprias ações e omissões e por elas responder;
- c) REPUDIAR, DENUNCIAR e COMBATER qualquer forma de corrupção, ativa ou passiva;
- d) ZELAR pela proteção e conservação dos bens que compõem o patrimônio da Entidade; e
- e) DESENVOLVER funções e atividades com a plena utilização da capacidade, conhecimento e experiência profissionais.

I.6. CLIMA ORGANIZACIONAL HARMONIOSO

- a) COLABORAR para um bom convívio no ambiente de trabalho mediante conduta respeitosa e cordial com superiores, colegas, subordinados e terceiros;
- b) RESPEITAR a reputação, a intimidade e a privacidade pessoal e familiar de todos; e
- c) ASSUMIR atitudes de colaboração e desprendimento tendo em vista a consecução dos objetivos comuns.

I.7. RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONTRIBUIÇÃO À COMUNIDADE

ATUAR diligentemente:

- a) na preservação e recuperação da natureza e do equilíbrio ecológico em seus aspectos físicos, biológicos e sociais na região do empreendimento hidrelétrico;
- b) no controle e adequado gerenciamento dos fatores ambientais capazes de afetar a vida útil e o desempenho da Usina Hidrelétrica de Itaipu; e na contribuição para o desenvolvimento e auto-sustentabilidade das comunidades lindeiras.

II. Independentemente do estrito respeito e cumprimento dos ordenamentos jurídicos brasileiros e paraguaios e de todas as disposições internas da

Entidade, a ITAIPU NÃO PERMITE A SEUS CONSELHEIROS, DIRETORES E EMPREGADOS:

- II.1. FAZER USO do cargo, função, ou da influência pessoal, ou do nome, prestígio, bens, instalações e equipamentos ou serviços dos empregados da Entidade, visando à concessão ou à obtenção, para si ou para terceiros, de vantagens, serviços especiais ou qualquer outro benefício;
 - II.2. COMERCIALIZAR qualquer bem ou serviço nas áreas ou instalações da Entidade, ainda que fora do horário de trabalho;
 - II.3. ATUAR como orientador, agente investigador, intermediário, patrono ou advogado de demandante em processos administrativos ou judiciais promovidos contra a ITAIPU;
 - II.4. ACEITAR ou SOLICITAR de terceiros compensação ou brindes de qualquer valor, a título de contrapartida por serviços;
 - II.5. FAVORECER ou PREJUDICAR qualquer pessoa ou empresa em trâmites ou gestões administrativas, devendo ser observados estritamente os procedimentos normais de prestação de serviço ou da atividade desempenhada;
 - II.6. FAZER PARTE ou INTERVIR a qualquer título, fora do legítimo exercício de cargo ou função na Entidade, salvo como testemunha, em contratos celebrados pela ITAIPU; e
 - II.7 INFLUIR nas decisões da Entidade, invocando o apoio de organizações políticas.
- III. Tanto os valores, princípios e padrões de conduta quanto as proibições, estabelecidos neste Código, se aplicam, no que couber, às Entidades controladas pela ITAIPU.

COMITÊ DE ÉTICA

A ITAIPU terá um Comitê de Ética, integrado por 6 (seis) membros titulares e dois suplentes, com representação igualitária de empregados brasileiros e paraguaios, designados pelo Conselho de Administração da Entidade, por proposta da Diretoria Executiva, com mandato de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez.

Os membros desempenharão suas funções de acordo com um Regimento Interno, a ser aprovado pelo Conselho de Administração da ITAIPU.

A atribuição específica do Comitê de Ética será - com base no presente Código e nos demais instrumentos normativos da Entidade - analisar os casos evidenciados, detectados ou submetidos à consideração do Colegiado e emitir parecer sobre eles para apreciação e providências das autoridades da ITAIPU Binacional.

Os mesmos casos, se e quando de responsabilidade de Diretores e Conselheiros, serão apreciados por Comitês de Ética "ad hoc", integrados por 6 (seis) membros titulares e 2 (dois) suplentes, com representação igualitária de brasileiros e paraguaios, designados pelo Conselho de Administração da Entidade e pelas Altas Partes Contratantes, respectivamente (ITAIPU, 2008).

CÓDIGO DE ÉTICA DA PETROBRÁS

A ÉTICA é o ideal de conduta humana, desenvolvido em conjunto com o processo civilizacional, que orienta cada ser humano sobre o que é bom e correto e o que deveria assumir, orientando sua vida em relação a seus semelhantes, visando ao bem comum.

A ética de nossa sociedade e a ética empresarial são inseparáveis, algumas vezes indistinguíveis. Nossas preocupações diárias com a eficiência, competitividade e lucratividade não podem prescindir de um comportamento ético.

A ética no trabalho orienta não apenas o teor das decisões (o que devo fazer) como também o processo para a tomada de decisão (como devo fazer).

A adoção de princípios éticos e comportamentos reflete o tipo de organização da qual fazemos parte e o tipo de pessoa que somos. Nosso respeito pelas diferenças individuais e a preocupação crescente com a responsabilidade social, onde inserimos as questões de segurança, meio-ambiente e saúde no cotidiano da nossa gestão empresarial refletem as relações do Sistema Petrobras com seus empregados e para com a sociedade.

Cada indivíduo tem o seu próprio padrão de valores. Por isso, torna-se imperativo que cada empregado faça sua reflexão, de modo a compatibilizar seus valores individuais com os valores do Sistema Petrobras, expressos nos Princípios Éticos.

Deve agir, em seu relacionamento com colegas de trabalho, clientes e sociedade, de acordo com o Código de Conduta, conjunto de comportamentos, fundamentados nos Princípios Éticos, a serem adotados por todos os empregados do Sistema Petrobras, independentemente do cargo ou função que ocupem.

Em sua atuação, o empregado deve levar em consideração, ainda, a legislação aplicável, os Códigos de Ética das categorias profissionais, o Código de Boas Práticas da Petrobras, o Plano Estratégico e as normas internas do Sistema Petrobras. Diante de situações não previstas, deve ser escolhida sempre a alternativa que gere maior retorno ou benefício para o Sistema Petrobras e a sociedade.

Princípios Éticos e Código de Conduta compõem o Código de Ética do Sistema Petrobras (PETROBRAS, 2008a).

Objetivos do Código de Ética

- Ser uma referência, formal e institucional, para a conduta pessoal e profissional de todos os empregados do Sistema Petrobras, independentemente do cargo ou função que ocupem, de forma a tornar-se um padrão de relacionamento interno e com os seus públicos

de interesse: acionistas, clientes, empregados, sindicatos, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços, concorrentes, sociedade, governo e as comunidades onde atuam;

- Viabilizar um comportamento ético pautado em valores incorporados por todos, por serem justos e pertinentes;
- Reduzir a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos;
- Fortalecer a imagem do Sistema Petrobras e de seus empregados junto aos seus públicos de interesse (PETROBRASb, 2008).

Princípios Éticos do Sistema Petrobrás

- A honestidade, a dignidade, o respeito, a lealdade, o decoro, o zelo, a eficácia, a transparência e a consciência dos princípios éticos são os valores maiores que orientam a relação do Sistema Petrobras com seus públicos de interesse.
- A atuação do Sistema Petrobras busca atingir níveis crescentes de competitividade e rentabilidade, sem descuidar da responsabilidade social, que é traduzida pela valorização de seus empregados enquanto seres humanos, pela priorização às questões de saúde, segurança, preservação do meio-ambiente, e por sua contribuição ao desenvolvimento das regiões ou países em que atua.
- As informações veiculadas interna ou externamente pelo Sistema Petrobras devem ser verdadeiras, visando a uma relação de respeito e transparência com seu público de interesse.
- O Sistema Petrobras considera que a vida particular dos empregados é um assunto pessoal, desde que as atividades deles não prejudiquem a sua imagem ou os seus interesses.
- No Sistema Petrobras, as decisões contemplam a justiça, a legalidade, a competência e a honestidade.
- O Sistema Petrobras promove práticas de gestão que fortalecem a motivação, satisfação e comprometimento de seus empregados.
- O Sistema Petrobras tem por prática entender que, quando ocorre, o erro deve ser utilizado como fonte de aprendizado, oportunizando a eliminação das causas e evitando sua repetição (PETROBRAS, 2008).

Como deve ser formulado o Código de Ética

O processo de produção de um código de ética deve ser já um exercício de ética, caso contrário nunca passará de um simples código moral defensivo de uma corporação.

A formulação de um código de ética deve, pois, envolver intencionalmente todos os membros do grupo social que ele abrangerá e representará.

Isso exige um sistema ou processo de elaboração "de baixo para cima", do diverso ao unitário, construindo-se consensos progressivos, de tal modo que o resultado final seja reconhecido como representativo de todas as disposições morais e éticas do grupo.

A elaboração de um código de ética, portanto, realiza-se como um processo educativo no interior do próprio grupo e deve resultar num produto tal de modo que cumpra também uma função educativa e exemplar de cidadania diante dos demais grupos sociais e de todos os cidadãos.

Código de Ética no Setor Público

Como toda empresa, o setor público não poderia deixar de adotar, na sua organização, um documento que exponha os princípios e valores que devem orientar todos os servidores que prestam serviços para ele, direta ou indiretamente, de maneira clara, precisa e sistemática, assim como as regras éticas que todos devem aplicar no desenvolvimento de suas funções. Tal documento visa à transparência da condução do serviço e ao aperfeiçoamento do compromisso ético, esclarecendo os valores e princípios da conduta do funcionário público.

O Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal enumera uma série de regras pertinentes ao conjunto de princípios éticos particularmente voltados à observância dos princípios da moralidade e probidade administrativa. As regras em questão não deixam de tratar, também, da necessidade de observância dos princípios da publicidade e da eficiência (FREIRE, 2004).

DECRETO Nº 1.171, DE 22 DE JUNHO DE 1994

Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, e ainda tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição, bem como nos arts. 116 e 117 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos arts. 10, 11 e 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, que com este baixa.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta implementarão, em sessenta dias, as providências necessárias à plena vigência do Código de Ética, inclusive mediante a constituição da respectiva Comissão de Ética, integrada por três servidores ou empregados titulares de cargo efetivo ou emprego permanente.

Parágrafo único. A constituição da Comissão de Ética será comunicada à Secretaria da

Administração Federal da Presidência da República, com a indicação dos respectivos membros titulares e suplentes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de junho de 1994, 173º da Independência e 106º da República.

ITAMAR FRANCO
Romildo Canhim (GOVERNO FEDERAL, 2008)

CÓDIGOS DE ÉTICA E DE CONDUTA

O código de conduta atua em complemento ao código de ética. Embora o código de ética forneça os valores a serem seguidos pelos profissionais, não garante que tais valores sejam seguidos ou cumpridos. Para que as linhas traçadas pelo código de ética sejam realmente seguidas, essas normas devem ser disciplinadas. O instrumento que disciplina o código de ética é o código de conduta. Em diversas profissões, como por exemplo, Medicina e Direito, a utilização de código de conduta é prática comum para definir obrigações e responsabilidades dos profissionais (ABRAIC, 2008).

Ética no Serviço Público

Já faz um bom tempo que a insatisfação com a conduta no serviço público vem sendo alvo de críticas pela sociedade brasileira. De modo geral, o país enfrenta descrédito da opinião pública a respeito do comportamento dos administradores públicos e da classe política, seja ela na esfera municipal, estadual ou federal. Diante desse cenário, é natural que a sociedade desempenhe seu papel de cidadã e seja mais exigente com a conduta daqueles que desempenham atividades no serviço e na gestão de bens públicos.

Perceba, aqui, sua responsabilidade enquanto cidadão e, se for o caso, servidor público.

A atividade pública deve ser conduzida com muita seriedade, porque desfazer a imagem negativa do padrão ético do serviço público é tarefa das mais difíceis.

Segundo Aristóteles, a grande função social do homem de Estado consiste em fazer de seus concidadãos homens de bem, cumpridores das leis.

A norma ética, por melhor que seja, não tem real vigor ou vigência, se não estiver viva na consciência dos homens, ou seja, se não corresponder a uma disposição individual e coletiva de viver eticamente. Aristóteles sempre insistiu em mostrar que o objetivo supremo da arte de governo consiste em formar os cidadãos na *aretê* (sua virtude), obrigando-os a adquirir hábitos virtuosos. Quando os governos não se deixam orientar por esse objetivo, falham completamente no exercício de suas funções. É exatamente por aí que se pode distinguir entre a boa e a má constituição ou organização política.

Considerando que a ética deve ser entendida como a ciência da conduta humana perante o ser e seus semelhantes, na relação profissional é necessário preservar valores pessoais e institucionais, sendo, portanto, dever ético de qualquer componente de uma categoria profissional proteger o nome da atividade e daqueles que dela fazem parte.

A Ética no serviço público é pré-requisito fundamental para a confiança pública. Constitui-se em marco fundamental para a boa governança.



Acesse, na Internet, os endereços abaixo e leia os textos indicados:

- UNIVERSIDADE Metodista de São Paulo. Ética no serviço público. Disponível em: <www.metodista.br/catedracidades/publicacoes/boletim/09/etica-no-servico-publico>.
- MÜLLER, Desirée. Ética e serviço público. Disponível em: <www.direitonet.com.br/artigos/x/26/74/2674/>.

Conceito de Servidor Público

Entende-se por servidor público todo aquele que, por força de lei, contrato ou qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, desde que esteja ligado, direta ou indiretamente, a qualquer órgão do poder estatal, como as autarquias, as fundações públicas, as entidades paraestatais, as empresas públicas e as sociedades de economia mista, ou a qualquer setor onde prevaleça o interesse do Estado.



Agora que você já estudou bastante o código de ética e seus componentes, assista ao filme O Informante, que fala sobre as empresas de tabaco e as substâncias que colocam em seus produtos para viciar os usuários.

REQUISITOS PARA A QUALIDADE DE TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO

A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem nortear o servidor público, seja no exercício do cargo ou fora dele, já que refletirá o exercício do próprio poder estatal.

O servidor público não poderá, jamais, desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas, principalmente, entre o honesto e o desonesto.

A moralidade da administração pública não se limita à distinção entre o bem e o mal, devendo ser acrescida da idéia de que o fim é sempre o bem comum. O



equilíbrio entre a legalidade e a finalidade é que poderá consolidar a moralidade do ato administrativo.

A cortesia, a boa vontade, o cuidado e o tempo dedicado ao serviço público caracterizam o esforço pela disciplina. Tratar mal uma pessoa que paga seus tributos, direta ou indiretamente, significa causar-lhe dano moral.

Se o servidor público deixar qualquer pessoa à espera de solução que compete ao setor em que exerça suas funções, permitindo a formação de longas filas, ou qualquer espécie de atraso na prestação do serviço, não caracterizará apenas atitude contra a ética ou ato de desumanidade, mas, principalmente, grave dano moral aos usuários dos serviços públicos (GOVERNO FEDERAL, 2008).

Principais Deveres do Servidor Público

- Ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e mais vantajosa para o bem comum.
- Ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos.
- Ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social, abstendo-se, dessa forma, de causar-lhes dano moral (ibid.).

Ética do Servidor Público quanto à Hierarquia

O servidor deve prestar toda atenção às ordens legais de seus superiores, velando atentamente por seu cumprimento e, assim, evitar conduta negligente. Os repetidos erros, o descaso e o acúmulo de desvios tornam-se, às vezes, difíceis de corrigir e caracterizam até mesmo imprudência no desempenho da função pública (ibid.).

Conheça os princípios e deveres do servidor público quanto à hierarquia, através da leitura do seu Código de Ética:

CÓDIGO DE ÉTICA DO SERVIDOR PÚBLICO - DECRETO Nº 1.171, DE 22 DE JUNHO DE 1994

- São princípios e deveres dos servidores públicos no que se refere à hierarquia:
- Ter respeito à hierarquia, porém sem nenhum temor de representar contra qualquer comprometimento indevido da estrutura em que se funda o Poder Estatal;
 - Resistir a todas as pressões de superiores hierárquicos, de contratantes,

- interessados e outros que visem obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações imorais, ilegais, ou antiéticas e denunciá-las;
- Comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis;
 - Exercer, com estrita moderação, as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público e dos jurisdicionados administrativos;
 - Abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei.

Das Vedações ao Servidor Público

É vedado ao servidor público:

- O uso do cargo ou função, facilidades, amizades, tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem;
- Prejudicar deliberadamente a reputação de outros servidores ou de cidadãos que deles dependam;
- Ser, em função de seu espírito de solidariedade, conivente com erro ou infração a este Código de Ética ou ao Código de Ética de sua profissão;
- Usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral ou material;
- Deixar de utilizar os avanços técnicos e científicos ao seu alcance ou do seu conhecimento para atendimento do seu mister;
- Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;
- Pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro servidor para o mesmo fim;
- Alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;
- Iludir ou tentar iludir qualquer pessoa que necessite do atendimento em serviços públicos;
- Desviar servidor público para atendimento a interesse particular;
- Retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público;
- Fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;
- Apresentar-se embriagado no serviço ou fora dele habitualmente;
- Dar o seu concurso a qualquer instituição que atente contra a moral, a honestidade ou a dignidade da pessoa humana;
- Exercer atividade profissional a ética ou ligar o seu nome a empreendimentos de cunho duvidoso.



Assista ao filme O Senhor das Armas. Nele, Nicolas Cage interpreta um ucraniano que imigra para os EUA com toda a família. Após ver um assassinato, ele ingressa no mundo do contrabando de armas.



Faça uma análise a partir do que foi estudado até aqui. Observe que a ética, a moralidade, a conduta e o assédio moral são temas constantes no desenrolar da trama.

A seguir, conheça a exemplificação do Código de Ética da Petrobras com relação à sociedade e a vedações:

1. No atendimento a clientes, parceiros, fornecedores e concorrentes, os empregados do Sistema Petrobras:
 - Tratam clientes, parceiros, fornecedores e concorrentes de maneira respeitosa e cordial, procurando aperfeiçoar os processos de comunicação e de relacionamento.
 - Não deixam clientes e fornecedores à espera de solução, mantendo-os informados das ações que estão em curso para atendê-los.
 - Não utilizam artifícios que causem atrasos ou prejuízos ao exercício regular do direito dos fornecedores, clientes, prestadores de serviços e outros.
2. Na veiculação de informações a clientes, parceiros, fornecedores e concorrentes, os empregados do Sistema Petrobras:
 - Divulgam sempre as informações verdadeiras, disponibilizando-as de forma igualitária para todos os interessados. Quando não estão autorizados a responder a uma consulta, informam isto ao demandante.
 - Repassam as informações públicas transmitidas pelas empresas do Sistema Petrobras, de forma isonômica, a todos os interessados, e pautando-se em procedimentos e análises fundamentados.
 - Só repassam documentos ao público externo quando devidamente autorizados pela esfera competente das empresas do Sistema Petrobras, sempre identificando a autoria.
 - Não divulgam informações estratégicas e de caráter sigiloso.
3. Quando em conflito de interesses, os empregados do Sistema Petrobras:
 - Não se envolvem em qualquer atividade que seja de interesse conflitante com os negócios do Sistema Petrobras.
 - Não prestam assistência técnica ou consultoria de qualquer espécie a fornecedores, clientes e prestadores de serviços atuais do Sistema Petrobras ou àqueles que estejam em processo de ingresso no cadastro ou, ainda, àqueles que estejam participando de licitações, exceto quando formalmente autorizados pelas respectivas gerências.
 - Não se envolvem em quaisquer atividades que conflitem com o horário de trabalho, sua atenção e tempo ao Sistema Petrobras.
 - Não utilizam recursos do Sistema Petrobras (apostilas, transparências, informações, micros, impressoras, horário de trabalho, etc.) para atender a interesses particulares.

- No exercício de suas atividades profissionais, não emitem comentários sobre a atuação de concorrentes ou sobre a qualidade ou desempenho de seus produtos, pois sabem que, ocorrendo situações em que seja necessária uma manifestação formal do Sistema Petrobras sobre este tema, ela será de iniciativa exclusiva da Diretoria Executiva das empresas que o compõem.

4. Quanto às vantagens pessoais, os empregados do Sistema Petrobras:

- Não aceitam convites de caráter pessoal para hospedagens, viagens e outras atrações que possam gerar danos à imagem e/ou aos interesses do Sistema Petrobras.
- Não se deixam influenciar na tomada de uma decisão em consequência de relações pessoais com clientes, fornecedores, parceiros e concorrentes.
- Não mantêm relações comerciais privadas com clientes, fornecedores, parceiros e concorrentes do Sistema Petrobras nas quais venham a obter privilégios pessoais em razão de cargo ou função ocupados.
- Não se constituem em sócio, gerente, assessor, procurador ou intermediário em qualquer entidade que transacione ou que seja competidora de empresas do Sistema Petrobras na produção de bens e serviços.
- Não pleiteiam, solicitam, provocam, sugerem ou recebem qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação, presente ou vantagem de qualquer espécie, para si, seus familiares ou qualquer outra pessoa, para o exercício de suas atividades profissionais ou para influenciar outro colega para o mesmo fim.
- Não fazem uso de informações a que tenham acesso em decorrência de sua atribuição ou função, a fim de obter vantagem pessoal para parentes ou terceiros.
- Não permitem que o relacionamento com ex-empregados do Sistema Petrobras, através de relações comerciais ou pessoais, venha a influenciar qualquer decisão das empresas do Sistema ou a propiciar o acesso a informações privilegiadas.
- Não fazem indicações de consultorias ou de candidatos para o preenchimento de quadro de pessoal de clientes, fornecedores ou parceiros com os quais se relacionam profissionalmente.
- Não aceitam presentes de clientes, fornecedores, parceiros e concorrentes, excetuando-se brindes claramente identificados e sem valor comercial significativo. Presentes de valor significativo que, por qualquer motivo, não possam ser devolvidos serão obrigatoriamente incorporados ao patrimônio do Sistema Petrobras.

5. Na relação com os acionistas, os empregados do Sistema Petrobras:

- Buscam atingir níveis crescentes de competitividade e rentabilidade, de modo a remunerar os acionistas de forma justa e compatível com o capital investido.

6. Na relação com a imprensa, os empregados do Sistema Petrobras:

- Quando concedem entrevistas, publicam artigos ou utilizam qualquer outra forma de manifestação pública de caráter pessoal, preservam os interesses e a imagem do Sistema Petrobras.
- Não utilizam os instrumentos institucionais para se pronunciarem publicamente.
- Não se pronunciam sobre informações estratégicas e de caráter sigiloso.
- Ocupantes de funções de confiança não se pronunciam sobre informações

estratégicas e de caráter sigiloso, exceto com autorização específica do Diretor da Área.

7. Na relação com os Sindicatos:

- O Sistema Petrobras mantém com os Sindicatos uma relação de respeito e não pratica qualquer tipo de discriminação aos empregados sindicalizados.

8. Na relação com a Comunidade:

- O Sistema Petrobras procura apoiar as ações voltadas para o exercício da cidadania e para o desenvolvimento local, regional e nacional, em especial aquelas direcionadas para a melhoria das condições de vida das comunidades onde tem atividades (GOVERNO FEDERAL, 2008a).



Vamos recapitular o que foi estudado nesta unidade, para não esquecer:

- Conceituamos profissão;
- Falamos de virtudes básicas profissionais, que são: zelo, honestidade, sigilo e competência;
- Conhecemos o valor da ética na profissão;
- Estudamos a importância do código de ética profissional, exemplificando-o com o código de ética da Itaipu e da Petrobras.
- Verificamos o processo de produção de um código de ética;
- Aprendemos que o Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal enumera uma série de regras pertinentes ao conjunto de princípios éticos;
- Exemplificamos com o Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994;
- Observamos que o código de conduta atua em complemento ao código de ética; embora ele forneça os valores a serem seguidos pelos profissionais, não garante que eles sejam seguidos ou cumpridos;
- Vimos a relação entre ética e serviço público;
- Aprendemos que o servidor público jamais poderá desprezar os elementos éticos;
- Estudamos os principais deveres do servidor público quanto à hierarquia;
- Vimos, ainda, quais são as vedações do indivíduo enquanto servidor público.

Responda às questões abaixo e confira as respostas no gabarito, no final do livro.

1 - Segundo Antonio Lopes de Sá, podemos conceituar profissão da seguinte forma:

- a) Atividade pela qual o cidadão manifesta sua aspiração social perante o Estado.
- b) Trabalho que se pratica com habitualidade a serviço de terceiros, ou seja, prática constante de um ofício.

- c) Processo que introduz o ser e sua família em determinada sociedade.
- d) É a atividade pela qual o indivíduo se destaca e se realiza plenamente, provando sua capacidade, habilidade, sabedoria e inteligência, comprovando sua personalidade para vencer obstáculos.
- e) Profissão é a inclusão do ser humano dentro da sociedade.

2 - Sobre profissão, assinale as alternativas verdadeiras:

- a) Sem a prática de uma conduta qualificada não se constrói o conceito pleno de profissão.
- b) A profissão não precisa ser acompanhada de um valor ético para que exista uma integral imagem de qualidade.
- c) O trabalho realizado com amor, visando ao benefício de terceiros, possui expressão social.
- d) Ao executar um trabalho simplesmente com intuito de remuneração, acaba tendo seu valor restrito.
- e) Somente a competência técnica e científica de uma profissão não resultará numa conduta virtuosa.

3 - São virtudes básicas profissionais:

- a) honestidade, sigilo, beleza e competência
- b) competência, sigilo, honestidade e humildade
- c) zelo, honestidade, sigilo e competência
- d) aptidão, sigilo, honestidade e zelo
- e) Somente as alternativas A e D são corretas.

4 - Indique abaixo as afirmações verdadeiras e falsas a respeito de Ética profissional e Código de Ética.

- a) () Pode-se enobrecer uma profissão por meio de uma ação correta e competente, ou seja, seguindo os princípios éticos.
- b) () Ao consultarmos um profissional da medicina, por exemplo, estamos não só procurando a solução para um problema de saúde como também confiando na conduta daquele profissional.
- c) () Código de Ética profissional tem como objetivo dirigir e fiscalizar o exercício da respectiva profissão.
- d) () O Código de Ética é um conjunto de normas e condutas padrão para todas as atividades profissionais.
- e) () Nem todas as esferas profissionais possuem aspectos claros de padrão de comportamento perante o conhecimento, o cliente, o colega, a classe, a sociedade, a pátria e perante a própria humanidade como conceito global.

5 - Quais as afirmações abaixo estão incorretas a respeito dos Códigos de Ética:

- a) Uma organização, ao estabelecer normas e regras para o trabalho de seus empregados, explicita de forma específica em um Regimento ou Código de Regulação.

- b) O Código de Ética é formulado por uma empresa mediante a coleta de informações sobre o nível cultural e social de seus empregados.
- c) O regimento, estabelecido por uma empresa a seus empregados, terá maior êxito se fundamentado nos princípios éticos.
- d) O Código de Ética exprime as expectativas em relação ao comportamento moral das pessoas.
- e) Ao longo do tempo, o olhar crítico sobre o código e sobre a prática permitirá que se façam revisões e transformações em benefício dos objetivos esperados.

6 - Assinale a alternativa correta com relação ao Código de Ética:

- a) A formulação de um Código de Ética deve, pois, envolver intencionalmente todos os membros do grupo social que ele abrangerá e representará.
- b) Os princípios éticos não devem ser parâmetros para a formulação do Código de Ética.
- c) A formulação de um código de ética deve ter também uma função educativa e exemplar de cidadania diante dos demais grupos sociais e de todos os cidadãos.
- d) O Código de Ética deve ser formulado mediante a presença de todos aqueles que serão atingidos por suas normas.
- e) O Código de Ética Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal observa os princípios éticos, atendendo principalmente os princípios da moralidade e probidade administrativa.

7 - Quanto ao Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, aprova:

- a) O Código de Ética profissional liberal.
- b) O Código de Ética do profissional da saúde.
- c) O Código de Ética do funcionário público municipal.
- d) O Código de Ética do Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.
- e) Somente a alternativa C está correta.

8 - É correto afirmar sobre o Código de Conduta:

- a) O Código de Conduta é o instrumento que disciplina o Código de Ética.
- b) Código de Conduta atua em complemento ao Código de Ética.
- c) O Código de Conduta é prática comum que disciplina obrigações e responsabilidades nas profissões.
- d) Embora o Código de Ética forneça os valores a serem seguidos pelos profissionais, não garante que tais valores sejam seguidos ou cumpridos.
- e) Todas as alternativas são corretas.

9 - Segundo Aristóteles, é correto afirmar:

- a) A grande função social do homem de Estado consiste em fazer de

- seus concidadãos homens de bem, cumpridores das leis.
- b)** O objetivo da arte do governo consiste em formar o cidadão em sua virtude.
 - c)** Direcionar a sociedade a constituir seus próprios valores.
 - d)** O Estado em seu papel social deve direcionar o cidadão a adquirir hábitos virtuosos.
 - e)** Todas as alternativas são corretas.

10 - A respeito do servidor público, pode-se dizer:

- a)** Servidor público é todo aquele que, por força de lei, contrato ou qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional.
- b)** Servidor público é todo aquele que presta serviço remunerado às empresas públicas.
- c)** Considera-se servidor público até mesmo aquele que presta serviço a qualquer autarquia, fundação pública e entidades paraestatais.
- d)** É servidor público mesmo aquele que presta serviço a qualquer setor em que prevaleça o interesse do Estado.
- e)** Todas as alternativas são corretas.

11 - Para que haja qualidade no serviço público, é necessário que exista por parte do servidor público:

- a)** A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia, a consciência dos princípios morais.
- b)** A ética no serviço público deve ser praticada somente quando lhe for exigida por parte dos seus superiores.
- c)** Todo ato deve estar de acordo com a moralidade.
- d)** Deve-se atingir a finalidade independentemente da legalidade ou moralidade.
- e)** A cortesia, a boa-vontade, o cuidado e o tempo dedicado ao serviço público caracterizam o esforço pela disciplina.

12 - Quanto aos principais deveres do funcionário público, assinale as alternativas corretas:

- a)** Ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos.
- b)** Ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade de seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e mais vantajosa para sua carreira profissional.
- c)** Ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público.
- d)** Os princípios éticos não se materializam na adequação da prestação dos serviços públicos.
- e)** Somente as alternativas B e C são corretas.

13 - No que diz respeito à ética do servidor público quanto à hierarquia pode-se assinalar como alternativas corretas:

- a) O servidor deve cumprir as ordens atentamente de seus superiores, independentemente de estar, ou não, cumprindo os objetivos éticos, pois o importante é obedecer às normas hierárquicas.
- b) O servidor deve prestar toda a sua atenção às ordens legais de seus superiores.
- c) Evita-se conduta negligente por parte do servidor se ele obedecer às ordens legais de seus superiores com atenção e presteza.
- d) Descaso e erros constantes no desempenho da função pública pode caracterizar imprudência no desempenho da função.
- e) Todas as alternativas são corretas.

14 - O servidor público estará obedecendo aos princípios e deveres quanto à hierarquia se:

- a) Comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo providências cabíveis.
- b) Resistir a todas as pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações morais, ilegais, ou antiéticas e denunciá-las.
- c) Abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo nenhuma violação expressa à lei.
- d) Ter respeito à hierarquia, porém sem nenhum temor de representar contra qualquer comprometimento indevido da estrutura em que se funda o Poder Estatal.
- e) Todas as alternativas são corretas.

15 - Indique as alternativas incorretas quanto às vedações do servidor público:

- a) Retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público.
- b) Fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros.
- c) Alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências.
- d) Desviar servidor público para atendimento a interesse particular.
- e) Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores.

UNIDADE

ÉTICA NA ATUALIDADE

3

INCLUSÃO DA ÉTICA NA AGENDA DO GOVERNO

A inclusão da ética na agenda se insere no conjunto de ações recentes do governo para melhorar a qualidade e o controle dos gastos públicos (Lei de Responsabilidade Fiscal, por exemplo). Decorre da demanda da sociedade, de organismos multilaterais e ONGs. Traz a preocupação com a efetividade das políticas públicas, aliadas ao fortalecimento institucional do Estado. É uma tendência internacional; e defende que custos adicionais devem ser evitados para o setor público (GOVERNO FEDERAL, 2008c).



Conflitos de Interesses

Potenciais Conflitos de Interesse entre o Público e o privado:

- Informações privilegiadas e confidenciais;
- Atividades políticas;
- Hospedagem e transporte;
- Presentes e brindes;
- Aplicações financeiras;

Práticas Fundamentais para Evitar Conflitos de Interesses:

- Proibição de receber favores;
- Interdição para atividades profissionais;
- Alienação ou administração independente de posições financeiras e patrimoniais;
- Publicidades dos atos.

HISTÓRICO DA COMISSÃO DE ÉTICA

Em qualquer órgão ou entidade que exerça atribuições delegadas pelo poder público - Administração Pública Federal da administração direta, indireta, autárquica e fundacional -, deverá ser criada uma Comissão de Ética, integrada por três servidores públicos e respectivos suplentes. É o que prevê o Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, em seus itens:

[...] XVI. Em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, indireta, autárquica e fundacional, ou em qualquer órgão ou entidade que exerça atribuições delegadas pelo poder público, deverá ser criada uma Comissão de Ética, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura.

XVII. Cada Comissão de Ética, integrada por três servidores públicos e respectivos suplentes, poderá instaurar, de ofício, processo sobre ato, fato ou conduta que considerar passível de infringência a princípio ou norma ético-profissional, podendo ainda conhecer de consultas, denúncias ou representações formuladas contra o servidor público, a repartição ou o setor em que haja ocorrido a falta, cuja análise e deliberação forem recomendáveis para atender ou resguardar o exercício do cargo ou função pública, desde que formuladas por autoridade, servidor, jurisdicionados administrativos, qualquer cidadão que se identifique ou quaisquer entidades associativas regularmente constituídas.

XVIII. À Comissão de Ética incumbe fornecer, aos organismos encarregados da execução do quadro de carreira dos servidores, os registros sobre sua conduta Ética, para o efeito de instruir e fundamentar promoções e para todos os demais procedimentos próprios da carreira do servidor público.

XIX. Os procedimentos a serem adotados pela Comissão de Ética, para a apuração de fato ou ato que, em princípio, se apresente contrário à ética, em conformidade com este Código, terão o rito sumário, ouvidos apenas o queixoso e o servidor, ou apenas este, se a apuração decorrer de conhecimento de ofício, cabendo sempre recurso ao respectivo Ministro de Estado. [...]

De acordo com a gravidade da conduta ou sua reincidência, poderá a Comissão de Ética encaminhar a sua decisão à Comissão Permanente de Processo Disciplinar do respectivo órgão e, cumulativamente, se for o caso, à entidade em que, por exercício profissional, o servidor público esteja escrito, para providências disciplinares cabíveis. O retardamento destes procedimentos implicará comprometimento ético da própria comissão:

[...] XX. Dada a eventual gravidade da conduta do servidor ou sua reincidência, poderá a Comissão de Ética encaminhar a sua decisão e respectivo expediente para a Comissão Permanente de Processo Disciplinar do respectivo órgão, se houver, e, cumulativamente, se for o caso, à entidade em que, por exercício profissional, o servidor público esteja inscrito, para as providências disciplinares cabíveis. O retardamento dos procedimentos aqui prescritos implicará comprometimento ético da própria Comissão, cabendo à Comissão de Ética do órgão hierarquicamente superior o seu conhecimento e providências.

XXI. As decisões da Comissão de Ética, na análise de qualquer fato ou ato submetido à sua apreciação ou por ela levantado, serão resumidas em ementa e, com a omissão dos nomes dos interessados, divulgadas no próprio órgão, bem como remetidas às demais Comissões de Ética, criadas com o fito de formação da consciência ética na prestação de serviços públicos. Uma cópia completa de todo o expediente deverá ser remetida à Secretaria da Administração Federal da Presidência da República.

XXII. A pena aplicável ao servidor público pela Comissão de Ética é a de censura e sua fundamentação constará do respectivo parecer, assinado por

todos os seus integrantes, com ciência do faltoso.

XXIII. A Comissão de Ética não poderá se eximir de fundamentar o julgamento da falta de ética do servidor público ou do prestador de serviços contratado, alegando a falta de previsão neste Código, cabendo-lhe recorrer à analogia, aos costumes e aos princípios éticos e morais conhecidos em outras profissões;

XXIV. Para fins de apuração do comprometimento ético, entende-se por servidor público todo aquele que, por força de lei, contrato ou de qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, desde que ligado direta ou indiretamente a qualquer órgão do poder estatal, como as autarquias, as fundações públicas, as entidades paraestatais, as empresas públicas e as sociedades de economia mista, ou em qualquer setor onde prevaleça o interesse do Estado.

XXV. Em cada órgão do Poder Executivo Federal em que qualquer cidadão houver de tomar posse ou ser investido em função pública, deverá ser prestado, perante a respectiva Comissão de Ética, um compromisso solene de acatamento e observância das regras estabelecidas por este Código de Ética e de todos os princípios éticos e morais estabelecidos pela tradição e pelos bons costumes. [...]

Comissão de Ética Pública

Nem todos os fins justificam todos os meios Os programas de fortalecimento institucional e modernização do Estado, que se disseminaram a partir dos anos 80, tinham como principal preocupação gerar resultados.

O estabelecimento de um padrão ético efetivo tem sido preocupação mais recente, resultado do reconhecimento da necessidade de reverter o crescente nível de desconfiança da sociedade quanto à conduta dos seus agentes públicos, integrantes de um sistema de administração pública marcadamente baseado na eficiência burocrática e política. Antes que ficasse nítida a necessidade de se estabelecer um padrão ético efetivo, a maioria dos programas de modernização do Estado cumpriu, pelo menos, duas fases distintas:

Fase 1 - "busca da eficiência" - o importante era fazer melhor e mais rapidamente as mesmas coisas;

Fase 2 - "busca da efetividade" - a prioridade era assegurar que a geração eficiente de resultados produzisse os efeitos esperados.

Com o tempo, foi ficando cada vez mais claro que, para se atingir um adequado nível de efetividade das políticas públicas, era fundamental uma forte aproximação com as partes relacionadas, em especial com os cidadãos usuários dos serviços prestados. Essa necessidade de aproximação priorizou políticas de transparência que, por sua vez, requeriam um adequado padrão ético.

Quando falamos em ética, não estamos simplesmente nos referindo a uma

relação de eficiência entre uma agência governamental e suas tarefas junto ao Estado ou a sociedade, mas estamos pondo em cena, pela primeira vez no caso do Brasil, a atitude que deve guiar o que se está fazendo.

A ética introduz uma forte e irrevogável dimensão moral no âmbito da administração pública. Não se trata mais de multiplicar eficiência e recursos, mas de realizar isso dentro de certos limites e com uma certa atitude. Se, antigamente, os fins justificavam os meios - e os fins da administração pública brasileira sempre se confundiram com os objetivos políticos imediatos e práticos de quem governava -, agora, a equação entre meios e fins muda de figura, pois os agentes devem estar conscientes e preparados para levantarem objeções a respeito dessa equação. Realmente, a ética sugere que nem todas as combinações entre meios e fins são moralmente coerentes ou aceitáveis.

Ser eficiente pode levar a uma subversão dos meios relativamente aos fins. "Ser ético, porém, conduz a um exame permanente entre meios e fins" (MATA, 2001).

Uma Novidade e um Problema

A Comissão de Ética Pública (CEP) foi criada em 26 de maio de 1999, por Decreto do Presidente da República, em decorrência de proposta específica do Conselho de Reforma do Estado. É integrada por seis pessoas não vinculadas ao governo, nomeadas entre representantes da sociedade civil, com notório saber e honorabilidade.

A atuação no âmbito da Comissão não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público, conforme consta no Decreto de criação.

Os desafios básicos que a Comissão de Ética Pública enfrenta são três:

1. Capturar o anseio da sociedade sobre que limites devem regular a conduta dos agentes públicos e traduzir esses anseios para regras suficientes, simples e de fácil aplicação;
2. Tornar efetivas as regras definidas, por uma administração ágil e pela garantia do exemplo dos ocupantes dos mais altos postos do Executivo Federal;
3. Promover a generalização dos padrões aceitáveis de conduta para todos os quadros públicos.

A ação da Comissão de Ética Pública, por sua vez, pode ser compreendida a partir de três momentos distintos:

1. Da sua criação, em 26 de maio de 1999, até 21 de agosto de 2000 - sua atuação restringiu-se à instância de consulta do presidente da República em relação a questões de natureza ética;
2. De 21 de agosto de 2000 até 18 de maio de 2001 - com a aprovação do Código de Conduta da Alta Administração Federal, a CEP ganhou também funções executivas, uma vez que ficou responsável pela implementação do

Código; uma Secretaria Executiva, vinculada à Casa Civil da Presidência da República, passou a prestar apoio técnico e administrativo à Comissão;

3. A partir de 18 de março de 2001 - às funções de instância consultiva do Presidente da República e de executora do Código de Conduta da Alta Administração, a Comissão agregou o papel de liderança na promoção de ações visando assegurar a adequação e a efetividade dos padrões éticos em 193 entidades e órgãos que integram o Executivo Federal.

A questão da ética como instrumento de gestão pública não pode se restringir, por natureza, à criação de uma nova estrutura ou agência cujo objetivo seria "cuidar" de certos assuntos - como ocorreu com o petróleo, a energia elétrica ou a telefonia -, mas algo inteiramente novo e relativamente contundente.

O que se pretende com a Comissão de Ética Pública e as posturas que ela está programada para disseminar é ir além da trivial invenção de um novo órgão. Trata-se de implementar um núcleo para supervisionar, "normalizar" e rotinizar um estilo de gerenciamento da coisa pública, no qual o agente tenha plena consciência do seu papel e, mais ainda, dos seus limites em termos administrativos e morais.

A Comissão é novidade especialmente pelo fato de disseminar e fazer com que os agentes situados no mais alto escalão do Estado tenham consciência do seu papel, atuem de acordo com premissas universais, válidas para todos e, assim, sirvam de referência para todos.

A Comissão é problema porque, quando "legisla" ou sugere procedimentos, sancionando negativamente certos tipos de comportamento, não está simplesmente aplicando um conjunto de normas, mas está indo contra práticas e valores sociais tão profundamente estabelecidos que os atores tomam como "naturais", "essenciais" ou "tradicionais".

A importância da implementação da Comissão de Ética está exatamente no fato de promover a consciência do "conflito de interesses" entre as demandas originadas das lealdades pessoais e as dimensões universais e igualitárias do sistema.

MITOS QUE DIFICULTAM A GESTÃO DA ÉTICA

Em 21 de agosto de 2001, o presidente da República aprovou o Código de Conduta da Alta Administração Federal com o intuito de angariar a confiança da sociedade na conduta dos agentes públicos, a partir do exemplo dado pelos ocupantes dos mais altos cargos comissionados do Executivo Federal: ministros, secretários nacionais, presidentes e diretores de autarquias, fundações, empresas públicas, agências reguladoras e sociedades de economia mista - pouco mais de 700 pessoas.

O Código de Conduta estabelece o dever dos servidores vinculados revelarem seus interesses particulares - renda, patrimônio ou outros -, que possam suscitar

conflitos de interesse com o exercício da função pública. Estabelece, também, limites para o exercício de atividades profissionais e de gestão patrimonial e financeira, bem como para a aceitação de transporte, hospedagem e outros favores que possam levantar dúvidas sobre o caráter ético da conduta.

Como as regras do Código transitam no terreno cinzento das práticas que, embora possam até ser legais, têm o seu caráter ético questionado, a implementação desse instrumento enfrenta resistências que têm origem em diversos mitos presentes no pensamento dos administradores públicos e privados do país. Vamos analisá-los:

1º) CORRUPÇÃO É PROBLEMA DE PAÍSES SUBDESENVOLVIDOS

A corrupção é problema que não distingue nações, países ou organizações. Reconhecê-la como problema e não esconder esse fato "embaixo do tapete" é sinal de maturidade social. O que diferencia os países e nações é a forma como se preparam para evitar esse flagelo, que compromete a confiança nas instituições e arrisca a sobrevivência da democracia.

2º) ÉTICA É RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO GOVERNO E DO SETOR PÚBLICO

A ética é responsabilidade de todos. Não tarefa que possa ser bem-sucedida sem a participação de todos. Assim é que os programas de promoção da ética requerem transparência e participação.

3º) ÉTICA SE PROMOVE PELO COMBATE À CORRUPÇÃO

A corrupção é apenas uma das manifestações da falta de ética. O combate à corrupção é imprescindível até pelo seu caráter educativo, mas não suficiente para promover a ética.

As regras de conduta necessitam ser claras e de aplicação simples; elas precisam ser compreendidas e sua observância deve ser monitorada; ações corretivas devem ser tomadas. O combate à corrupção é apenas uma das medidas corretivas necessárias.

4º) A EXPLICAÇÃO DE UMA DÚVIDA SOBRE QUE CONDUTA É CORRETA, EM SI, JÁ DENOTA FALTA DE ÉTICA

O caráter ético ou não de uma conduta envolve reflexão. Ter dúvida sobre a maneira de se conduzir em uma situação particular é um direito que não pode ser negado a ninguém. O importante é que essas dúvidas sejam postas sobre a mesa e solucionadas - isto sim é uma novidade. Por mais paradoxal que possa parecer, quanto maior a quantidade de dúvidas apresentadas, maior estará sendo a vontade dos servidores de incorporar padrões éticos no cotidiano da administração.

5º) REGRA DE CONDUTA É PARA QUEM NÃO TEM ÉTICA

Os códigos de conduta são necessários para transmitir às partes relacionadas a

certeza sobre o padrão de conduta que podem esperar dos agentes públicos. É com base nessa certeza que se constrói a confiança, fator fundamental para a governança pública e corporativa. A força desses mitos pode ser avaliada de diversas formas. Uma delas é a reação às informações enviadas pela Comissão de Ética aos diversos públicos com que se relaciona:

1. Os comunicados da Comissão de Ética aos dirigentes de órgãos públicos - o grupo emblemático de servidores subordinados ao Código de Conduta da Alta Administração -, em geral, caem na vala comum da burocracia. Embora haja alguns bons exemplos, a maioria ainda não se mobiliza para disseminar as informações recebidas entre seus subordinados;
2. Os comunicados da Comissão de Ética dirigidos a confederações e federações patronais e de empregados, com o intuito de orientá-las sobre a conduta que devem esperar da alta administração pública, também despertaram pouco interesse. Pior exemplo de um mundo antigo que se deseja mudar, uma dessas entidades, achando que o simples fato de constar da *mailing list* de uma Comissão de Ética já a colocava sob suspeita, solicitou sua retirada do cadastro da CEP.
3. Os comunicados às 500 maiores empresas do país e as de maior reconhecimento público - também com o intuito de criar um padrão ético para o relacionamento com a alta administração pública - não trouxeram retorno. Somente três empresas fizeram consultas sobre situações específicas.

NEM TUDO SÃO ESPINHOS. HÁ BOAS NOTÍCIAS

No entendimento da Comissão de Ética, ninguém deve deixar de se pautar por uma conduta ética por desconhecimento ou falta de compreensão sobre como aplicar as regras de conduta na prática. Assim sendo, a Comissão se lançou ao grande desafio de tornar conhecidas as regras de conduta aprovadas, de tal forma que, no período de vigência do Código, foram expedidas, em média, 500 orientações por mês - como resultado de consultas específicas ou identificação de necessidades de esclarecimento geral.

Para facilitar a comunicação com os interessados, a Comissão de Ética construiu um sítio na internet, dentro do domínio que a Presidência da República dispõe.

Apesar das resistências culturais já apontadas, o trabalho da Comissão registra avanços que atestam a viabilidade desse esforço, assim como a necessidade de assegurar-lhe sustentabilidade:

1. Para monitorar a observância das normas de conduta, um dos instrumentos que a Comissão de Ética utiliza é a Declaração Confidencial de Informações, por meio da qual ministros, secretários nacionais, presidentes e diretores de fundações, autarquias, agências, empresas públicas e sociedades de economia mista revelam sua situação patrimonial e de rendas, assim como interesses particulares que possam, de alguma forma, suscitar conflitos com o exercício da função pública. Nos primeiros três meses após a aprovação do Código de Conduta, o

nível de omissão na apresentação da DCI situou-se em patamar superior a 40%. Por entender que essa omissão decorria principalmente do desconhecimento e da falta de prática em relação a regras de conduta "pra valer", ao invés de abrir processos formais de apuração para advertência ou censura ética, a Comissão passou a notificar os faltosos.

A resposta veio rapidamente: o nível de omissão reduziu-se a um percentual abaixo de 1%.

2. O Código de Conduta estabelece regras que são, na sua maioria, proibições. Entretanto, nesses tempos repletos de denúncias e acusações gratuitas, o Código tem um papel importante a desempenhar na defesa do grupo dos servidores a ele subordinados, dando-lhe a tranqüilidade e a segurança necessárias para o exercício pleno das suas funções, sem o risco de denúncias descabidas sobre o caráter ético da conduta particular de cada um.

Alguns exemplos emblemáticos indicam que esse segundo papel do Código, não menos importante que o primeiro, está sendo progressivamente compreendido. Pelo menos três autoridades do primeiro escalão e várias outras do segundo já recorreram à Comissão para que se posicionasse sobre condutas específicas que foram questionadas.

3. O Decreto de 18 de maio de 2001 estabeleceu regras de relacionamento da Comissão de Ética com as entidades e órgãos do Executivo Federal. Cada entidade ou órgão passou a ter o dever de indicar um elemento de ligação com a Comissão de Ética, com a responsabilidade de apoiá-la na implementação do Código de Conduta e na definição e execução de ações de promoção da ética nas suas respectivas entidades.

De 4 a 6 e setembro de 2001, a Comissão reuniu 145 conselheiros setoriais (representando 193 entidades e órgãos) no seminário "Ética como Instrumento de Gestão - I Encontro de Representantes Setoriais da Comissão de Ética Pública". Na oportunidade, reunidos com outros especialistas nacionais e estrangeiros - e contando com o apoio da ONU, OCDE, BID e Transparência Brasil -, os conselheiros setoriais se mostraram extremamente entusiasmados no debate sobre as boas práticas em gestão da ética. Não faltaram empenho nem criatividade nas diversas propostas surgidas de ações específicas para promoção da ética. Estão programadas novas reuniões para avaliar o progresso na execução das ações compromissadas.

4. Seja por meio dos comunicados expedidos, por notas publicadas na imprensa ou pela ação dos conselheiros setoriais, reunidos em seminário ou comitês especialmente criados para esse fim, o fato é que a Comissão de Ética passou a receber, tanto da parte dos servidores como do público, de maneira geral, sugestões de temas a serem incluídos na gestão da ética, consultas sobre o procedimento adequado em determinada situação e denúncias sobre comportamentos inadequados de administradores. Todas essas correspondências foram respondidas e as sugestões de ações específicas serviram para a definição dos objetivos estratégicos que passaram a nortear as ações de promoção da ética nas entidades e órgãos que integram o Executivo Federal.

O DESAFIO DA CONTINUIDADE

O maior desafio com o qual a Comissão de Ética Pública se depara é o de, num curto espaço de tempo, fazer com que tanto a administração pública quanto a sociedade consolidem a idéia de que o estabelecimento de padrões éticos no relacionamento entre essas duas esferas é absolutamente fundamental para a existência de confiança e do respeito mútuos - preceito básico da democracia.



Não é tarefa para um prazo tão curto, já que implica a criação de uma nova cultura e o combate a atitudes e práticas bastante incorporadas na administração pública. No entanto, como esse prazo coincide com o grande debate nacional que se forma em torno da sucessão presidencial, a oportunidade está dada para que o desafio seja enfrentado com sucesso.

A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A ÉTICA

A Constituição de 1988 fez expressa menção, no seu artigo 37, aos princípios da administração pública a serem observados por todas as pessoas administrativas de qualquer ente da federação. Estes princípios por si só impõem aos agentes públicos o dever de atuar em prol do interesse público, da probidade e da ética.

Os princípios são:

Legalidade - este princípio trata da atividade administrativa a qual, para ser realizada, deverá ser autorizada por lei, caso contrário a atividade terá caráter ilícito.

Impessoalidade - no sentido mais amplo, segundo José Afonso da Silva, este princípio significa "que os atos e provimentos administrativos são imputáveis não ao funcionário que os pratica, mas ao órgão ou entidade da Administração Pública, de sorte que ele é o autor institucional do ato".

Quando se reconhece a validade dos atos praticados por funcionários irregularmente investidos no cargo ou função, percebe-se a aplicação desse princípio, sendo que os atos são do órgão e não do seu agente.

Em seu artigo 37, § 1º, a Constituição Federal disciplina a publicidade dos atos e veda a promoção pessoal de autoridades e servidores, como se demonstra a seguir:

[...] § 1º. A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos. [...]

Moralidade - neste princípio o administrador público não poderá dispensar os princípios éticos, os quais devem estar presentes em sua conduta. Não deve ser averiguada somente sua conduta, mas também distinguir o que é honesto e desonesto.

São traços distintos o direito e a moral, o ato da licitude e da honestidade, pois nem tudo que é legal é honesto. Por exemplo: em três anos de cargo, o presidente da Funai, Mércio Gomes, voou 118 vezes ao Rio de Janeiro, onde tem vários familiares. Todas as viagens foram pagas com dinheiro público.

A Constituição Federal de 1988 trata do item em questão, no seu artigo 5º:

[...] Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
LXXIII. qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência.

Publicidade - este princípio dispõe sobre a divulgação dos atos praticados pela Administração, dando transparência a todos os seus atos, exceto aqueles que a lei admite sigilo.



Vamos pensar: a Constituição Federal poderia ser considerada um Código de Ética?

No artigo de Dênerson Dias Rosa (2005) sobre o princípio da publicidade no processo administrativo tributário, pode-se ter uma compreensão de sua amplitude:

A publicidade não é elemento formativo do ato, e sim requisito de eficácia, é a divulgação do ato para conhecimento público que dá início aos seus efeitos. Nas palavras de Hely Lopes Meirelles,

A publicidade, como princípio de administração pública (CF, art. 37, *caput*), abrange toda atuação estatal, não só sob o aspecto de divulgação oficial de seus atos como, também, de propiciação de conhecimento da conduta interna de seus agentes. Essa publicidade atinge, assim, os atos concluídos e em formação, os processos em andamento, os pareceres dos órgãos técnicos e jurídicos, os despachos intermediários e finais, as atas de julgamentos das licitações e os contratos com quaisquer interessados, bem como os comprovantes de despesas e as

prestações de contas submetidas aos órgãos competentes. Tudo isto é papel ou documento público que pode ser examinado na repartição por qualquer interessado, e dele pode obter certidão ou fotocópia autenticada para os fins constitucionais.

A Constituição, em seu art. 5º, inc. LX, abaixo transcrito, estabelece que os atos processuais são públicos, salvo quando a lei restringir a sua publicidade: 'LX. a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem;'.

Este dispositivo apresenta-se como contrapartida ao princípio da publicidade para a administração. Enquanto a administração é obrigada a dar publicidade a todos os seus atos, aos cidadãos é garantido o acesso aos documentos relativos a atos praticados por aquela.

Somente a lei federal pode restringir a publicidade dos atos processuais, e não em qualquer situação, mas somente quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem. Relativamente ao processo administrativo tributário, inexistente lei restringindo a publicidade do mesmo, conseqüentemente, este está enquadrado na situação estabelecida no art. 5º, LX, da Carta Magna de 88.

Comprova-se a publicidade do processo administrativo tributário quando se constata que o seu julgamento é público. Em processos que correm em segredo, o acesso ao seu julgamento é permitido somente às partes interessadas.

Contudo, é possível, em uma análise primária, entender-se ser o processo administrativo tributário um processo de natureza sigilosa, em razão do disposto no art. 198 do Código Tributário Nacional, Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966, abaixo transcrito:

Art. 198. Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação, por parte da Fazenda Pública ou de seus servidores, de qualquer informação obtida em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira dos sujeitos passivos ou de terceiros e sobre a natureza e o estado dos seus negócios ou atividades.

Do processo administrativo tributário, depois de julgado e inscrito em Dívida Ativa, é extraída Certidão que fundamenta a execução fiscal, processo judicial sobre o qual não pairam dúvidas sobre a sua publicidade; contudo, quando solicitado pelo juiz, pelas partes ou pelo Ministério Público, cópias daquele são apresentadas e apensadas aos autos da execução, conforme o art. 41 da Lei de Execuções Fiscais, Lei n.º 6.830, de 22/09/1980, *in litteris*:

Art. 41. O processo administrativo correspondente à inscrição de Dívida Ativa, à execução fiscal ou à ação proposta contra a Fazenda Pública será mantido na repartição competente, dele se extraíndo as cópias autenticadas ou certidões, que forem requeridas pelas partes ou requisitadas pelo juiz ou pelo Ministério Público.

Parágrafo único. Mediante requisição do juiz à repartição

competente, com dia e hora previamente marcados, poderá o processo administrativo ser exibido, na sede do juízo, pelo funcionário pra esse fim designado, lavrando o serventário termo de ocorrência, com indicação, se for o caso, das peças a serem transladadas.

Caso fosse o processo administrativo tributário um processo que corresse em segredo estaríamos, neste momento, diante de uma excrescência jurídica, visto que, quando copiado e apensado aos autos de execução fiscal, receberia caráter de público, estando, conseqüentemente, quebrado o pretenso "sigilo fiscal" alegado para negar a publicidade do processo administrativo.

Para que não se estabeleça confusão, é importante distinguir a publicidade do processo administrativo tributário do sigilo em relação às informações sobre a situação econômica ou financeira do contribuinte, visto que as duas normas coexistem e não se apresentam incoerentes entre si.

A fiscalização tributária, conforme disposto no art. 195 do CTN, tem poderes para examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais dos contribuintes:

Art. 195. Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais dos comerciantes, industriais ou produtores, ou da obrigação deste em exhibi-los.

Em um procedimento fiscalizatório, o agente da Administração tem acesso a toda a documentação fiscal/comercial do contribuinte fiscalizado, o que possibilita conhecimento sobre a real situação econômica ou financeira do mesmo, todavia essas informações obtidas devem ficar restritas ao âmbito de divulgação estabelecido pela lei.

Sobre o assunto, leciona o doutrinador Ricardo Abdul Nour: 'Em última análise, embora muitas vezes utilizado no mesmo sentido, o sigilo de que trata o dispositivo é funcional e não fiscal, ou seja, o agente deve manter sigilo sobre as informações que objete para atingir seu fim (que é apurar o tributo devido), e não manter sigilo sobre o próprio tributo apurado' [grifos nossos].

Ou seja, coexistem harmonicamente os institutos do sigilo fiscal e da publicidade do processo administrativo tributário, pois o sigilo fiscal é direcionado às informações obtidas pelo agente público para poder determinar o crédito tributário, enquanto a publicidade é relacionada ao próprio crédito tributário, bem como ao processo administrativo a este relativo.

Quando analisada a natureza do processo administrativo tributário, fica clara a impossibilidade de entendimento diverso, pois, ao apurar-se débito do contribuinte, apura-se crédito da Fazenda Pública, revestindo-se conseqüentemente de natureza pública o respectivo processo, dado o próprio interesse coletivo envolvido.

O exemplo abaixo foi retirado do artigo "O princípio da publicidade.

Considerações sobre forma e conteúdo", de Thomas Wlassak (2008), analista judiciário da Justiça Federal no Ceará:

Muito embora a Constituição Federal não diga expressamente, entendemos que é perfeitamente viável, por uma interpretação sistemática, defluir a regra de que a publicação de quaisquer atos públicos deve ser clara e eficaz.

Orlando Bittar, citado por Suzana de Toledo Barros (2000, p. 65), ao discorrer sobre o controle de constitucionalidade de leis nos Estados Unidos, elenca diversos princípios que os Juízes da Suprema Corte fixaram para a aferição da constitucionalidade de determinada lei (*rules*), dentre os quais se destaca a "*rule of certainty*", sobre o qual comenta o citado autor: "segundo a qual as leis da política social devem deixar bem claro e certo tudo o que prescrevem ou consentem, sob as sanções certas que indicarem".

Verificamos, pois, que as leis, mormente aquelas que contêm comandos dirigidos diretamente aos cidadãos, devem ser claras, isentas de dubiedades e, enfim, cumprirem o papel fundamental de comunicação entre o Estado e o cidadão, por meio da publicação.

O mesmo ocorre no âmbito puramente administrativo. A jurisprudência, tanto do STJ como do STF (assim também dos tribunais inferiores) estão abarrotados de causas em que se discute a interpretação de atos administrativos como licitações e concursos públicos. No REsp 254710/PR (2000/0034508-3), que teve como relator o eminente Ministro Hamilton Carvalhido, julgado em 11/10/2000, restou assim ementado:

RECURSO ESPECIAL. ADMINISTRATIVO. DELEGADO DA POLÍCIA FEDERAL. EXAME PSICOTÉCNICO. LEGITIMIDADE. REVERSIBILIDADE E PUBLICIDADE.

1. O exame psicotécnico é legítimo haja ou não previsão legal, desde que subsista a necessidade de se proceder a avaliação psíquica do candidato aspirante a um cargo público.
2. Em face do objetivismo, o seu resultado é passível de reversibilidade e publicidade, de modo a se excluir a subjetividade do avaliador e a ofensa aos princípios constitucionais da legalidade e da impessoalidade.
3. Recurso não conhecido.

O ilustre Ministro vislumbrou a ofensa ao princípio da publicidade, na sua vertente formal. Mas deve-se observar que o próprio edital, como norma abstrata, já deveria ser claro o suficiente para que o candidato pudesse ser avaliado por critérios claros, objetivos, e, ainda, possibilitar a análise do desempenho do candidato com base nestes mesmos critérios, sem necessidade de anulação do certame ou repetição do exame, o que conspira contra a economicidade, celeridade e eficiência da Administração, com prejuízo último ao próprio cidadão (diretamente ao candidato e indiretamente à coletividade).

Eficiência - é o mais moderno da função administrativa, inserido no texto constitucional pela Emenda Constitucional nº 19/98. Estabelece aos agentes públicos um modo de atuar que produza resultado favorável à consecução dos fins que cabem ao Estado alcançar, não bastando que as atividades sejam desenhadas apenas com legalidade, mas exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades dos administrados. Desse modo, a Administração Pública passou, explicitamente, a ter o dever de ser eficiente.

Encontramos no texto constitucional a previsão da participação do usuário para a obtenção da prestação de um serviço público adequado (art. 37, § 3º):

Art. 37 [...]

§ 3º. A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

- I. as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;
- II. o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII;
- III. a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública.

No artigo abaixo, de Michel Pinheiro (2006), juiz de Direito no Ceará, mestrando em Direito pela UVA/UFPE, verifica-se o princípio da eficiência na cidadania e o direito à qualidade:

Todos os Poderes do Estado devem observar a eficiência nas funções. Esta, por força do artigo 37 da CF, no seu *caput*.

Com a nova ordem constitucional, a sociedade tem a possibilidade de invocar a cidadania para cobrar a qualidade no serviço público. Para isto existe a ação civil pública: para a defesa de interesse difuso ou coletivo, salientando sempre que poderá a demanda ter por objeto a condenação em dinheiro ou o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer.

O Ministério Público poderá instaurar, sob sua presidência, inquérito civil, ou requisitar, de qualquer organismo público ou particular, certidões, informações, exames ou perícias.

Na ação que tenha por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, o juiz determinará o cumprimento da prestação da atividade devida ou a cessação da atividade nociva, sob pena de execução específica, ou de cominação de multa diária, se esta for suficiente ou compatível, independentemente de requerimento do autor.

Assim, provimento judicial pode determinar que a Administração Pública execute reparação de obra ou serviço prestado sem qualidade. Para isto, se vale o Judiciário de instrumentos para formar a prova.

Exemplificando, temos a reparação de estrada de rodagem feita pelo DNER - Departamento Nacional de Estrada de Rodagem. Comumente se observa a

má qualidade nos serviços de recapeamento de auto-estradas e rodovias por todo o território nacional, podendo o Judiciário condenar o DNER a reparar os trechos asfálticos não condizentes com o mínimo exigido pelas normas básicas de engenharia civil. A prova, se necessária em caso de demanda judicial contra a administração, é obtida com perícias técnicas especializadas que demonstrem a razoabilidade, de relativa facilidade.

Pagam-se tributos, considerados os mais onerosos do mundo, merecemos serviços de qualidade, inclusive boas estradas. A arrecadação tributária, quanto ao volume, é de primeiro mundo e as estradas de terceiro.

A eficiência, hoje princípio da Administração, é de observância obrigatória pelos administradores. Com este argumento devem pautar pelo mínimo de satisfatoriedade na execução de atividades. Na reparação de estradas, o que se tem visto, é a deterioração instantânea de trechos quando advêm as primeiras chuvas do período invernos.

Ressalto que os anos perpassam e as estradas são repetidamente reparadas. Vejo que a continuidade de serviços inadequados faz emergir possível infração ao princípio da moralidade. Questiono: agem dentro da moralidade os engenheiros do DNER que concordam com reparações superficiais das estradas, permeando a mediocridade? Devem respeitar o mínimo de qualidade quando executam tais serviços, destinados ao público?

O cidadão tem o direito a serviço público de bons resultados. Tem o princípio da dignidade da pessoa humana destaque na Constituição, prevalecendo até sobre outros princípios nela consagrados.

Pelo que se percebe, pretendeu-se, com a inclusão do dever de eficiência dentre os princípios constitucionais aplicáveis às atividades da Administração Pública, tornar indubitosa que a atuação do administrador, além de ater-se a parâmetros de presteza, perfeição e rendimento, deverá se fazer nos exatos limites da lei, sempre voltada para o alcance de uma finalidade pública e respeitados parâmetros morais válidos e socialmente aceitáveis. E tudo isso mediante a adoção de procedimentos transparentes e acessíveis ao público em geral. Significa dizer que não bastará apenas atuar dentro da legalidade, mas que ter-se-á, ainda, necessariamente, que visar-se resultados positivos para o Serviço Público e o atendimento satisfatório, tempestivo e eficaz das necessidades coletivas.

Muitas são as responsabilidades do Estado e podem ser exigidos direitos como requisito da cidadania. Pela disposição do art. 23 da Carta Magna é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e assistência pública.

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196, CF).

São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e

controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado (art. 197, CF)

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (art. 205, CF).

Como obter saúde e educação para todos, de forma irrestrita? A Administração tem o dever de programar-se, com métodos e modos de atuação, onde sejam implantadas avaliações do controle de qualidade.

Ausente o Estado na sua função de servir, o cidadão deve cobrar do Ministério Público posicionamento efetivo voltado para efetivar o direito na Constituição consagrado, se não optar por ação judicial individual para obter tutela judicial a seu favor.

O parágrafo terceiro do artigo 37 da C.F. preconiza que lei regulamentará formas de participação dos usuários na administração pública direta e indireta com previsão de reclamações relativas à prestação de serviços, de iniciativa de qualquer do povo, além de avaliações periódicas externas e internas, acessos a registros administrativos e direito à informação sobre atos do governo, observado o artigo 5º, X e XXXIII da C.F., e disciplina da representação contra exercício negligente e abusivo no exercício de cargo, função ou emprego públicos.

O pacto social, vislumbrado por Jean-Jacques Rousseau, traz até hoje seus fundamentos: o Estado é constituído para satisfazer a coletividade; as cidades só existem para propiciar o bem do homem; quando os princípios estão estabelecidos, a máquina deve funcionar e cumprir localizar o poder as decisões em conformidade com a lei; os associados escolhem um soberano e dão-lhe poderes para administrar o coletivo; a passagem do estado de natureza ao estado civil faz surgir no homem o instinto pela Justiça, e conferindo às suas ações a moralidade que lhe faltava antes.

ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIAL

A ética é a base da responsabilidade social, expressa nos princípios e valores adotados pelas organizações. Não há responsabilidade social sem ética nos negócios. Não adianta uma empresa pagar mal seus funcionários, corromper a área de compras de seus clientes, pagarem propinas a fiscais do governo e, ao mesmo tempo, desenvolver programas voltados a entidades sociais da comunidade. Essa postura não condiz com uma empresa que quer trilhar um caminho de responsabilidade social. É importante haver coerência entre ação e discurso (INSTITUTO ETHOS, 2008).





E você, sua ação corresponde ao seu discurso?

Que tal refletir um pouco sobre suas ações diárias, seja com a família, amigos, colegas de trabalho e consigo mesmo?

Responsabilidade Social Empresarial

Responsabilidade social empresarial é a forma de gestão que se define pela relação ética e transparente da empresa com todos os públicos com os quais ela se relaciona e pelo estabelecimento de metas empresariais compatíveis com o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para as gerações futuras, respeitando a diversidade e promovendo a redução das desigualdades sociais.

Áreas em que a Empresa Pode Desenvolver Projetos de Responsabilidade Social

Com cada um dos parceiros (acionistas, funcionários, prestadores de serviço, fornecedores, consumidores, comunidade, governo e meio ambiente), em diversas áreas, para vários públicos e de diferentes maneiras, a empresa pode desenvolver atividades criativas. Entre as opções, destacam-se: incorporação dos conceitos de responsabilidade social à missão da empresa, divulgação desses conceitos entre os funcionários e prestadores de serviço, estabelecimento de princípios ambientalistas, como o uso de materiais reciclados e a promoção da diversidade no local de trabalho (INSTITUTO ETHOS, 2008).



Usar material reciclado é uma maneira de exercer a ética e a moral ou de economia?

Desenvolver a responsabilidade social é dever unicamente das empresas, de grandes grupos ou individual?

Ética e Política

Ética e política podem ser consideradas inseparáveis ou, ao contrário, fundadas em princípios distintos e obedecendo a lógicas distintas. A inseparabilidade entre ética e política se baseia em que a conduta do indivíduo e os valores da sociedade têm que ser coerentes entre si, porque é na existência compartilhada com os outros que podemos realizar a liberdade, a justiça e a felicidade, como valores humanos. Baseiam-se igualmente no caráter moral dos homens, como seres que escolhem seus destinos e podem fazê-lo conforme critérios que decidam por sua própria consciência.

Nesse sentido, a ética é concebida como educação do caráter dos sujeitos, para

que seu comportamento seja moral, controlando seus impulsos de violência, de egoísmo, para orientar-se em direção do bem individual e coletivo, como virtude máxima. Para a democracia ateniense, a prática política era um ato pedagógico, de formação moral, indissolivelmente ligado à ética.

Para os que afirmam a separação ou pelo menos a autonomia relativa entre ética e política, o que é obrigatório na moral pode não o ser na política, e vice-versa. A autonomia entre as duas viria de que, na ética, uma ação é julgada independentemente dos seus resultados, devendo ser avaliada como boa ou ruim em si mesma, enquanto, na política, "os fins justificariam os meios", isto é, cada ação é julgada pelos seus resultados. A divisão entre ética da convicção e ética da responsabilidade, feita por Max Weber, vai nessa direção.

Há duas visões equivocadas do problema: a da autonomia da política e a da autonomia da ética. A política considerada como "a arte do possível", orientada por uma "ética da responsabilidade", se orientaria por si mesma, pelo sucesso ou pelo fracasso. A ética ficaria suspensa no ar, sem vínculo com a realização concreta dos seus princípios.

A política desvinculada da ética poderia gerar resultados concretos em prazos curtos, porém suas formas de ação estariam contaminadas, atrairiam pessoas sem princípios, terminariam por se debilitar pela denúncia de ações imorais, de atentado contra os interesses públicos, que são exatamente aqueles pelos quais a política deveria zelar. Essa visão termina também favorecendo a reação oposta, dos que valorizam apenas a ética.

Essa concepção, abstrata, porque considera os valores morais fechados sobre si mesmos, desvincula os valores de sua realização concreta, de sua existência social. Subestima-se assim a força política, historicamente vinculada aos grandes movimentos revolucionários, que gestaram os maiores avanços dados pela humanidade ao longo dos tempos, como se tende também a aceitar as derrotas, contanto que assentadas em comportamentos éticos. Os valores morais necessitam encontrar as formas políticas de sua realização para fundirem-se com a ação e a vida concreta dos homens e mulheres. Acostumar-se a perder é finalmente aceitar o mundo tal qual é, inclusive o mundo da política, separado da ética.

Segundo Emir Sader (2008), toda política tem que ser ética, o que lhe dá a sua superioridade moral e lhe multiplica a força. E toda ética tem que ser política; se for correta, tem que encontrar suas formas de realização, fazer da utopia um horizonte concreto e não apenas uma quimera que satisfaz os que se contentam com ter razão, sem nunca conseguir transformar o mundo conforme os nossos sonhos.



O que você acha? Para se fazer política, deve-se exercer a ética ou se exerce a ética somente quando se está na política?

Que tal refletir um pouco sobre a política e os políticos?

Indicação de Filme

Ética na Ciência - Essa é a história de um cientista que descobriu como fazer um clone humano, na mesma época em que foi diagnosticada uma doença fatal em seu filho. Analise o dilema ético com que o cientista se defronta.

A Casa Monstro - Esse filme mostra todo um processo de vendas, de forma inteligente, criativa e inovadora. Analise o processo de venda dentro do contexto do material que acabamos de estudar.

Danton o Processo da Revolução - O filme narra o processo que culminou, em 1794, na execução do líder revolucionário francês Georges Danton. Além de você lembrar um pouco de história no que diz respeito à Revolução Francesa, verá um dos melhores filmes sobre ética e política no envolvimento da moralidade.

Carch Carter: Treinamento para a Vida - Essa é a história de um ex-campeão de basquete que é convidado para treinar um time de jovens sem regras, sem normas, com notas baixas e sem princípios perante a sociedade. Assista ao filme e descubra se o treinador obteve sucesso.



Vamos recapitular o que estudamos nesta última unidade?

- Descobrimos que a ética foi incluída na agenda pública para melhorar a qualidade e o controle dos gastos públicos;
- Analisamos os conflitos de interesse e aprendemos que existem diferenças entre o público e privado;
- Estudamos os princípios que regem a Comissão de Ética;
- Percebemos que alguns mitos dificultam a gestão da Ética, tais como dizer: que a corrupção é problema de países subdesenvolvidos; que a Ética é responsabilidade exclusiva do governo e do setor público; que a Ética se promove pelo combate à corrupção; a dúvida se uma conduta é correta já denota falta de Ética; que regra de conduta é para quem não tem Ética;
- Verificamos que, no entendimento da Comissão de Ética, ninguém deve deixar de se pautar por uma conduta ética por desconhecimento ou falta de compreensão sobre como aplicar as regras de conduta na prática;
- O desafio da continuidade que a Comissão de Ética Pública se depara é o de, num curto espaço de tempo, fazer com que tanto a administração pública quanto a sociedade consolidem a idéia de que o estabelecimento de padrões éticos no relacionamento entre essas duas esferas é absolutamente fundamental para a existência de confiança e do respeito mútuos - preceito básico da democracia;
- A Constituição de 1988 fez expressa menção, no seu artigo 37, aos princípios da administração pública a serem observados por todas as pessoas administrativas de qualquer ente da federação. Estes princípios, por si só, impõem aos agentes públicos o dever de atuarem em favor do interesse público, da probidade e da ética;
- O artigo de Dênerson Dias Rosa fala sobre o princípio da publicidade no

processo administrativo tributário;

- A ética é a base da responsabilidade social, expressa nos princípios e valores adotados pelas organizações. Não há responsabilidade social sem ética nos negócios;
- A responsabilidade social empresarial é a forma de gestão que se define pela relação ética e transparente da empresa com todos os públicos com os quais ela se relaciona;
- Uma empresa privada pode desenvolver projetos de responsabilidade social em diversas áreas, para vários públicos e de diferentes maneiras. Com cada um dos parceiros (acionistas, funcionários, prestadores de serviço, fornecedores, consumidores, comunidade, governo e meio ambiente), a empresa pode desenvolver atividades criativas;
- Ética e política podem ser consideradas inseparáveis ou, ao contrário, fundadas em princípios distintos e obedecendo a lógicas distintas.
- Estudamos o estabelecimento da Comissão de Ética Pública, através do Decreto de 26 de maio de 1999, que buscou a eficiência e a efetividade
- Verificamos os desafios que a Comissão de Ética Pública enfrenta;
- E, finalmente, discutimos que a Comissão de Ética pública pode ser compreendida a partir de três momentos distintos e que, enquanto instrumento de gestão, ela não pode ser restrita e sim contundente.

Responda às questões abaixo e confira as respostas no gabarito, no final do livro.

1 - Para evitar conflitos de interesse, faz-se necessário:

- a) Publicidade apenas alguns atos de maior relevância.
- b) Alienação ou administração independentemente de posições financeiras e patrimoniais.
- c) Prestação de serviços baseados em interesses próprios.
- d) Proibição de receber favores.
- e) Interdição para atividades profissionais.

2 - A Ética foi introduzida na agenda pública por conta de alguns fatores. Assinale as alternativas corretas:

- a) Foi inserida na agenda pública para melhorar a qualidade e o controle de gastos públicos.
- b) Preocupação com a efetividade das políticas públicas, aliada com o fortalecimento institucional do Estado.
- c) Evitar custos adicionais ao setor público.
- d) Todas as alternativas acima são corretas.
- e) Somente a alternativa A está correta.

3 - Analisando as alternativas abaixo, assinale as afirmações corretas quanto às práticas fundamentais para se evitar conflitos de interesse:

- a) Publicidade dos atos.
- b) Prestação de favores para o particular.
- c) Proibição de aplicação financeira.
- a) Proibição de receber favores.
- d) Prestação de informações privilegiadas.

4 - A gestão de Ética no setor público brasileiro tem seus alicerces fundamentados, ao longo da história, por meio de:

- a) Surgimento do Código Penal da década de 1940, que definiu condutas ilícitas praticadas por servidores públicos.
- b) Introdução do Código de Conduta na Empresa Pública, nos anos 1970.
- c) Princípio da legalidade, impessoabilidade, publicidade, moralidade e eficiência, introduzido na constituição, nos anos 1980.
- d) Na década de 1990, foram definidos atos que configuraram improbidade administrativa e normas de conduta do servidor público.
- e) Todas as alternativas são corretas.

5 - Sobre a Comissão de Ética, assinale a alternativa incorreta:

- a) Em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, indireta autárquica e fundacional, ou em qualquer órgão ou entidade que exerça atribuições delegadas pelo poder público, deverá ser criada uma Comissão de Ética.
- b) A Comissão de Ética tem competência para instaurar, de ofício, processo sobre ato, fato ou conduta que considerar passível de infringência a princípio ou norma ético-profissional.
- c) À Comissão de Ética incumbe fornecer, aos organismos encarregados da execução do quadro de carreira dos servidores, os registros sobre sua conduta ética, para o efeito de instruir e fundamentar promoções e para todos os demais procedimentos próprios da carreira do servidor público.
- d) De acordo com a gravidade da conduta ou sua reincidência poderá a Comissão de Ética encaminhar sua decisão à Comissão Parlamentar de Processo Disciplinar do órgão maior e, cumulativamente, se for o caso, à entidade em que, por exercício profissional, o servidor público esteja escrito, para providências disciplinares cabíveis.
- e) Todas as alternativas são corretas.

6 - Quanto à Comissão de Ética Pública, referente ao decreto de 26 de maio de 1999, assinale as alternativas incorretas:

- a) Antes de estabelecer um padrão ético efetivo, o Estado buscou, dentro do programa de modernização, cumprir duas fases distintas: a busca da eficiência e a busca da efetividade.
- b) A priorização da política transparente requer um padrão ético.

- c) Ao seguir o Código de Ética no Estado, não se fala simplesmente de eficiência, e sim da atitude que deve guiar o que se está fazendo em determinado momento.
- d) A Ética introduz forte e irrevogável dimensão moral no âmbito da administração pública.
- e) Ser ético é conduzir-se a um exame temporário entre meios e fins.

7 - Sobre a Comissão de Ética, é correto afirmar:

- a) A Comissão de Ética Pública (CEP) foi criada em 26 de maio de 1999, por decreto do Presidente da República, em decorrência de proposta específica do Conselho de Reforma do Estado.
- b) A Comissão de Ética é integrada por seis pessoas não vinculadas ao Governo, nomeadas entre representantes da sociedade civil, com notório saber e honorabilidade.
- c) Os membros da Comissão de Ética possuem remuneração de acordo com o cargo ocupado.
- d) A atuação no âmbito da Comissão não enseja remuneração alguma para seus membros, e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.
- e) Somente as alternativas A e B são corretas.

8 - São desafios encontrados pela Comissão de Ética:

- a) Promoção da generalização dos padrões aceitáveis de conduta para todos os quadros públicos
- b) Desenvolver e implantar uma Comissão de Ética para cada diretoria do órgão público, conforme padrões hierárquicos.
- c) Capturar o anseio da sociedade sobre que limites devem regular a conduta dos agentes públicos e traduzir esses anseios para regras suficientes, simples e de fácil aplicação.
- d) Tornar efetivas as regras definidas, por uma administração ágil e pela garantia do exemplo dos ocupantes dos mais altos postos do Executivo Federal.
- e) Somente as alternativas B e C são corretas.

9 - Quanto à Ação da Comissão de Ética Pública, pode-se dizer:

- a) Entre as datas de 26 de maio de 1999 e 21 de agosto de 2000, a atuação da Comissão de Ética Pública se restringia à instância de consulta do presidente da República em relação a questões de natureza ética.
- b) Desde 21 de agosto de 2000 até 18 de maio de 2001, o Código de Conduta da Alta Administração Federal ganhou novas funções administrativas.
- c) A partir de 18 de março de 2001, a Comissão de Ética Pública agregou o papel de liderança na promoção de ações visando assegurar a adequação e a efetividade dos padrões éticos em 193 entidades e órgãos que integram o Executivo Federal.
- d) Em 21 de agosto de 2003 foi aprovado o novo Código de Conduta, que agregou novas diretrizes para o funcionário público federal.

e) Todas as alternativas são corretas.

10 - O que se pretende com a Comissão de Ética Pública:

- a) Implementar um núcleo para supervisionar, normalizar e rotinizar um estilo de gerenciamento da coisa pública.
- b) Disseminar nova postura nos agentes públicos de maneira unilateral.
- c) Fazer com que agentes públicos situados no mais alto escalão tenham consciência de seu papel, atuem de acordo com premissas universais.
- d) A questão da Ética como instrumento de gestão pública não pode se restringir à criação de outra estrutura ou agência, cujo objetivo seria unicamente específico, deve ser relativamente contundente.
- e) Remover a consciência dos "conflitos de interesse" entre as demandas originadas das lealdades pessoais e as dimensões universais e igualitárias do sistema.

11 - Sobre o tema - Mitos que Dificultam a Gestão da Ética - é correto afirmar que o Código de Conduta estabelece que o funcionário público:

- a) Revele seus interesses particulares - renda, patrimônio ou outros, que possam suscitar conflitos de interesses com o exercício da função pública.
- b) Revele sua renda e seus bens com intuito de verificação de prestação de favores de interesse geral.
- c) Estabelece limites para o exercício de atividades profissionais e de gestão patrimonial e financeira.
- d) O Código de Conduta não estabelece que servidores revelem seu patrimônio.
- e) Somente as alternativas A e D são corretas.

12 - Os mitos presentes no pensamento de administradores públicos e privados do País são:

- a) Corrupção é problema de países subdesenvolvidos.
- b) Ética é responsabilidade exclusiva do governo e de uma minoria.
- c) Ética se promove pelo combate à corrupção.
- d) Regra de conduta é para quem tem Ética.
- e) A explicitação de uma dúvida, tendente a saber se uma conduta é correta ou não, já denota, em si, falta de Ética.

13 - No entendimento da Comissão de Ética, ninguém pode deixar de se pautar por uma conduta ética:

- a) Por obediência ao cargo que ocupa dentro de determinado órgão da administração pública.
- b) Por falta de conhecimento de seus superiores.
- c) Por não ocupar cargo que corresponda à sua expectativa como funcionário público.
- d) Por desconhecimento ou falta de compreensão sobre como aplicar as regras de conduta na prática.

e) Somente as alternativas B e D são corretas.

14 - O Código de Conduta possui função importante a desempenhar na defesa do grupo dos servidores a ele subordinados:

- a) Assegura a tranqüilidade e a segurança necessárias para o exercício pleno de suas funções, sem o risco de denúncias descabidas sobre o caráter ético da conduta particular do funcionário.
- b) Assegura seus direitos mesmo quando da omissão de seus deveres.
- c) O Código de Conduta não estabelece regras nem proibições no registro de acusação de denúncias.
- d) Assegura ao funcionário integridade absoluta perante seus atos tomados como irregular.
- e) Todas as alternativas são corretas.

15 - O que o Decreto de 18 de maio de 2001 estabeleceu?

- a) Regras de relacionamento da Comissão de Ética com as entidades e órgãos do Executivo Federal.
- b) Cada entidade ou órgão passou a ter o dever de indicar cinco elementos de ligação com a Comissão de Ética, com a responsabilidade de apoiá-la na implementação do Código de Conduta e na definição e execução de ações de promoção da ética em suas respectivas entidades.
- c) Regras administrativas para todos os órgãos da esfera federal e estadual
- d) Estabeleceu que Comissão de Ética Pública, num prazo superior a um ano, faça com que padrões éticos no relacionamento entre essas esferas sejam absolutamente fundamentais para a existência de confiança e do respeito mútuos.
- e) Somente a alternativa C está correta.

16 - Quais são os princípios que, por si sós, impõem aos agentes públicos o dever de atuar com o interesse público, a probidade e a Ética?

- a) Legalidade, privacidade, publicidade, eficiência e moralidade.
- b) Moralidade, eficiência, lealdade, impessoalidade e publicidade.
- c) Impessoalidade, eficiência, publicidade, continuidade e moralidade.
- d) Legalidade, eficiência, publicidade, moralidade e impessoalidade.
- e) Somente a alternativa C está correta.

17 - Sobre a Ética e a Responsabilidade Social, é correto afirmar:

- a) A Ética é a base da responsabilidade social, expressa nos princípios e valores adotados pelas organizações.
- b) É importante haver coerência entre ação e discurso.
- c) Uma empresa, mesmo pagando propina a fiscais do governo, pode se considerar responsável socialmente, desde que desenvolva programas voltados à comunidade.

- d) Qualquer empresa só agirá dentro da responsabilidade social desde que tenha ética em seus negócios.
- e) Somente as alternativas B e C são corretas.

18 - No que se refere à Ética e política, pode-se dizer que:

- a) Ética e política podem ser consideradas inseparáveis ou, ao contrário, fundadas em princípios distintos e obedecendo a lógicas distintas.
- b) A política e a Ética são concebidas como educação do caráter dos sujeitos, para que seu comportamento seja moral.
- c) A inseparabilidade entre Ética e política se baseia em que a conduta do indivíduo e os valores da sociedade têm que ser coerentes entre si.
- d) A Ética e a política se baseiam igualmente no caráter moral dos homens, como seres que escolhem seus destinos e podem fazê-lo conforme critérios que decidam por sua própria consciência.
- e) Somente as alternativas A e C são corretas.

19 - Max Weber divide a Ética em duas partes:

- a) Ética da arte do possível e Ética da autonomia política.
- b) Ética da moral e Ética da conduta.
- c) Ética absoluta e Ética concreta.
- d) Ética da convicção e Ética da responsabilidade.
- e) Todas as alternativas são incorretas.

20 - Segundo Emir Sader, professor da Universidade do Rio de Janeiro:

- a) Toda Ética tem que ser política, e não apenas uma fantasia que satisfaz os que se contentam com ter razão, sem nunca conseguir transformar o Estado conforme nossos sonhos.
- b) Toda política tem que ser ética, o que lhe dá sua superioridade moral e lhe multiplica a força. E toda Ética tem que ser política; se for correta, encontrar suas formas de realização.
- c) Toda Ética tem que ser política, e se correta, encontrar suas formas e falhas nas realizações, fazer da utopia um horizonte concreto.
- d) Toda política tem que ser moral e multiplicar a ética e a política amplamente.
- e) Todas as alternativas são incorretas.

TEXTOS COMPLEMENTARES

Ética no Trabalho - Os Limites entre seus Direitos e Deveres e os Direitos e Deveres da Empresa

Se você fosse funcionária do publicitário Marcos Valério, um dos principais personagens do escândalo das malas de dinheiro, cumpriria suas ordens sem pestanejar? E qual seria sua reação se a empresa onde você trabalha entrasse em sua caixa de e-mails? Alegaria invasão de privacidade? Valores éticos nas relações profissionais estão no centro de algumas das polêmicas mais inflamadas dos últimos tempos.

Um e-mail pornográfico, desses que vira e mexe transitam pela internet, acendeu o estopim de uma polêmica meses atrás. Em 2000, acusado de repassar a mensagem com as imagens indiscretas aos colegas do HSBC Seguros Brasil, o analista de sinistros de Brasília I.L.N., 29 anos, foi demitido por justa causa. Entrou na Justiça e ganhou em primeira instância. Mas perdeu na segunda e no Supremo Tribunal Federal, em maio.

No entendimento dos juízes que deram parecer favorável à empresa, o correio eletrônico corporativo é uma ferramenta de trabalho e, como tal, não deve ser usado para fins pessoais. "Meu cliente teve sua caixa de e-mail violada. Isso significa que as fotos anexadas ao processo foram conseguidas de modo ilícito", defende José Oliveira Neto, advogado de I.L.N. Por meio de sua assessoria de comunicação, o HSBC rebate a acusação alegando que, "sendo o e-mail de propriedade da empresa, ela pode ter amplo conhecimento da forma como é utilizado".

Por trás da polêmica, na verdade, está uma questão crucial nas relações de trabalho: quais são exatamente as fronteiras entre os direitos e deveres dos funcionários e os direitos e deveres da empresa? O assunto é ainda mais delicado porque não depende somente de normas e leis trabalhistas. Envolve a ética que, embora seja um valor universal, no varejo está sujeita a interpretações subjetivas. "Posturas que para alguns são antiéticas, outros não consideram tão reprováveis", diz a psicóloga Regina Silva, do Instituto Gyrazer, consultoria em gestão de carreira de São Paulo. Daí, segundo ela, a importância de definir com todas as letras o que cabe a cada um dos lados. "O problema é que, com exceção de grandes companhias, poucas empresas se preocupam em estabelecer regras claras nesse terreno", pondera Silvana Case, vice-presidente da Catho, consultoria em recursos humanos de São Paulo. A seguir, especialistas apontam algumas das principais saias-justas éticas no ambiente de trabalho e dão pistas de como lidar com elas.

Privacidade dos e-mails

Com jornadas de trabalho cada vez mais longas, não raro usamos a rede, entre uma atividade e outra, para acertar uma *happy hour*, resolver uma questão pendente na escola das crianças ou simplesmente fazer um desabafo rápido com uma amiga. A empresa tem o direito de ler essas mensagens? "Tem, sim, porque, se o funcionário enviar um e-mail ofensivo, ela corre o risco

de ser processada pela pessoa que recebê-lo", diz o advogado empresarial e trabalhista Washington Telles de Freitas Júnior. "Não proibimos os e-mails pessoais, mas todos os funcionários estão cientes de que podem ser monitorados", explica Wilson de Godoy, vice-presidente de tecnologia, sistemas e serviços da Totvs. Seus 4 mil funcionários só conseguem entrar em sites de jogos ou de bancos no horário do almoço ou antes e depois do expediente. Fora desses períodos, o sistema bloqueia o acesso. Tudo é uma questão de bom senso, pondera o consultor Marcos Lobo Levy, especialista em ética nas corporações. "Quando uma empresa oferece ao empregado uma conta de e-mail, um telefone celular ou qualquer outra ferramenta, entende-se que devem ser usadas nas ações de trabalho. Obviamente, a utilização particular é aceitável desde que seja de maneira moderada." Para Levy, num mundo perfeito não seria ético a empresa fazer o monitoramento das mensagens dos funcionários. "Só que essa é uma ferramenta de fácil acesso que possibilita até ações ilegais, como a divulgação de informações confidenciais. A empresa não pode ficar completamente vulnerável diante do funcionário e correr o risco de ser cobrada depois." O ideal, na opinião dele, seria criar mecanismos para proteger a companhia sem ferir a privacidade do empregado. "O departamento que faz esse monitoramento deveria parar de ler uma mensagem quando percebesse que ela é pessoal e que não fere a imagem da empresa", aconselha. Essa verificação é feita por amostragem, mas é imprescindível que a corporação informe ao usuário que ele poderá cair na malha a qualquer momento.

Como lidar com falcatruas do chefe

No início dos anos 90, cinco secretárias ajudaram a desvendar os meandros do esquema de corrupção que derrubou o presidente Fernando Collor. Não foi o primeiro nem o último caso. Recentemente, Fernanda Somaggio, ex-secretária do publicitário Marcos Valério, e Simone Vasconcelos, diretora da agência de publicidade dele, também deixaram o país perplexo com o que revelaram sobre o escândalo das malas de dinheiro, que incendiou o cenário político nacional. Vira e mexe casos como esses levantam a polêmica: o funcionário deve ou não denunciar uma pisada na bola do chefe? Isso é ético? Que atitude tomar diante de uma ordem para cometer uma ação ilegal? "Nenhum empregado é obrigado a fazer algo que fira a lei ou vá contra seus valores morais", explica o advogado trabalhista Fernando de Andrade. Não é deslealdade denunciar. "Especialmente se o que está sendo pedido implica uma atitude criminoso, e não apenas uma falta de ética", diz Marcos Levy. Para se certificar, antes de colocar a boca no trombone, aconselha ele, é melhor procurar a orientação de um advogado. "Ao executar uma operação ilegal a mando da chefia, o subordinado pode ser responsabilizado também, embora tenha uma atenuante, pois cedeu temendo perder o emprego. Quer dizer, sofreu o que chamamos de coerção irresistível."

Receber presentes de fornecedores ou clientes

Em São Paulo, a Motorola mantém um telefone para esclarecer dúvidas dos empregados sobre condutas éticas, e a pergunta mais freqüente é sobre brindes. "Só é permitido aceitar os que não ultrapassem 35 dólares", explica Josie Jardim, diretora jurídica da filial brasileira. Quando o presente é mais

valioso, uma carta-padrão é enviada a quem o encaminhou informando que ele está disponível para ser retirado ou será doado a uma instituição de caridade. Quem burla a norma recebe sanções progressivas, que começam com uma advertência. Na reincidência, o caso vai para o comitê de ética, que pode decidir até pela demissão. "O funcionário só deve mesmo aceitar brindes de valor meramente simbólico", endossa Levy. Leia-se bonés, agendas, chaveiros e coisas do tipo. Assim não dá para dizer que alguém quer ser beneficiado porque deu a você uma canetinha de plástico.

Assédio moral

Ao longo de sua carreira, você já recebeu broncas humilhantes de um chefe ou conviveu com um colega que fazia tudo para jogá-la para baixo? Então, foi vítima do que os especialistas chamam de assédio moral. "A pessoa é ferida em sua auto-estima e, dependendo da sensibilidade, chega mesmo a entrar em depressão", observa o advogado Fernando de Andrade. A produtora de eventos Audrey Monteiro, 32 anos, pulou do barco antes que isso acontecesse. Nove anos atrás, atuando como assistente de produção em uma agência de publicidade, penou um bocado. "Eu tinha dois chefes que me tratavam aos berros e com os piores xingamentos. Suportei dois anos de humilhação e acabei pedindo a conta", diz.

Está certo que as relações de trabalho muitas vezes são desgastantes, envolvem clima competitivo e prazos apertados - circunstâncias que, vez ou outra, provocam explosões. Mas cabe à empresa criar estratégias para detectar e evitar que elas se repitam, como canais específicos para que os funcionários comuniquem o problema. Em nome da transparência, a Schering do Brasil lançou em 2003 um código de conduta. Lá, se a pessoa não se sentir à vontade para conversar com o superior imediato do assediador, recorre ao comitê de ética, que tem representantes de vários setores da empresa e autonomia para encaminhar a questão. A existência de uma instância neutra que acolha a denúncia é um ponto importante. Outro é a apuração imparcial - sem punir o reclamante e escolhendo a solução mais adequada para quem assedia. "Às vezes, o chefe necessita apenas de um treinamento mais cuidadoso", explica Levy. "O pior é quando o assédio ocorre em empresas pequenas e parte do dono. Nesse caso, a saída é procurar outro emprego ou partir para a Justiça", diz o consultor Gutemberg de Macedo.

A fisioterapeuta Vanessa Blois, 27 anos, viu-se exatamente diante desse dilema há dois anos. Na verdade, ela foi vítima de assédio na forma de "fritura". Tudo começou quando os donos da clínica estética onde trabalhava, em São Paulo, pediram que ensinasse técnicas de massagem a funcionários sem formação em fisioterapia. "Expliquei que essa era uma conduta desaprovada por meu conselho profissional e que, por isso, eu não poderia atendê-los", conta ela. "O clima, então, ficou insuportável. Erravam para menos no meu pagamento e me forçavam a dar expediente até as 22 horas, apesar de saberem que eu fazia pós-graduação à noite." Chegaram a insinuar que só não a mandavam embora porque ela tinha pai advogado e eles temiam um processo. Dito e feito: Vanessa saiu da clínica, levou a questão para a Justiça e ganhou a causa.

Assuntos confidenciais fora da empresa

Pode parecer coisa de ficção, mas Marcos Levy garante que já houve caso de segredo industrial vazado em conversa de avião. Dois colegas de trabalho falavam sobre um assunto confidencial da companhia, foram ouvidos pela concorrência e puseram tudo a perder. Por causa disso, uma das regras que Levy ensina em seus cursos de conduta ética corporativa é a de nunca tratar de assuntos da empresa fora dela - especialmente em locais públicos. Ao contratar um profissional, muitas empresas o fazem assinar uma cláusula de confidencialidade. "Só que a companhia deve dar também um treinamento sobre as posturas adequadas para seguir esse compromisso", afirma Willian Bull, da Mercer, consultoria em recursos humanos de São Paulo. Fica mais fácil quando ela tem um código de conduta claro e mostra ao funcionário como cumpri-lo em situações cotidianas, evitando falar de negócios ao celular no aeroporto ou fugindo de assuntos do expediente na mesa da *happy hour*.



Leia mais sobre o assunto no sítio:
<<http://www.assediomoral.org/site/assedio/AMconceito.php>>.

Se você assistiu ao filme *O Diabo Veste Prada*, encontrará muitas cenas que exemplificam o assédio moral.

Ética na Política

A OAB-SP acaba de lançar uma campanha para valorizar a ética na política destinada a referendar valores morais que se pretende venham a imperar no próximo e importante pleito municipal.

O problema está em conceituar o que são valores éticos aplicáveis à política. Segundo Luiza Erundina, uma das candidatas à prefeitura de São Paulo e que esteve presente ao lançamento, ética na política é a prefeita Marta Suplicy afastar-se da gestão dos destinos da prefeitura nos meses que antecedem o pleito. Não está errada a Deputada Erundina, visto que, um dos maiores problemas da reeleição é o uso da máquina governamental para alavancar campanhas.

Sobre o tema já se pronunciou o TSE. Nem a prefeita Marta está obrigada a desincompatibilizar-se do cargo que ocupa para levar adiante sua candidatura, nem está impedida de governar, inclusive no que diz respeito aos programas sociais que devem ter sua normal continuidade. Entretanto, outros já o fizeram, seria desejável o afastamento do detentor de mandato que buscasse sua reeleição, até em homenagem a princípios éticos que devem reger os pleitos eleitorais.

Já o Deputado Arnaldo Jardim acha que ética na política é a não assinatura

dos contratos de 20 anos com as empresas de lixo que estão sendo licitados na capital do estado. Não está incorreto o deputado. Sabemos todos, e os registros das campanhas anteriores provam isso, que as empresas de lixo são as principais doadoras de valores para as campanhas municipais. Assim, a não assinatura dos tais contratos não geraria a necessidade de retribuição na forma de doações para a campanha da atual prefeita. Entretanto, fique claro, que essas doações são legais e que o conceito do que é ético, neste caso, fica por conta do Deputado que o formulou.

Teria sido ética a campanha de Joaquim Roriz ao governo do Distrito Federal ? O TSE disse nada ter encontrado de ilegal na aludida campanha, mas, como o que é legal nem sempre é ético não se pode afirmar com convicção o caráter ético da campanha do atual governador do Distrito Federal.

Aliás, quanto à disputa ocorrida em Brasília, o que se sabe, e é o agora famoso Valdomiro quem o diz, é que a campanha do adversário do atual governador, o ex-candidato Geraldo Magela do PT foi brindada com o aporte de R\$ 100.000,00, em cinco cheques de R\$ 20.000,00. Valores, por sinal, não declarados pelos gestores da campanha do referido candidato. Afirmações feitas por Valdomiro neste último dia 21 de junho, perante autoridade judiciária em acareação com o bicheiro Carlinhos Cachoeira.

O exemplo do Distrito Federal cai como uma luva para que expliquemos o que não desejamos advenha dessa campanha da OAB. Não concordamos que, as várias interpretações do que é ética na política gerem uma caça às bruxas com repercussão sobre o resultado das eleições.

Hoje, com a urna eletrônica, podemos afirmar que os pleitos, no tocante à captação de votos atingiram altos índices de higidez. Até aonde a vista alcança, as acusações feitas sobre a urna eletrônica não foram provadas, mantida a elevada qualidade desse tipo de urna. Assim, hoje, como nunca antes, a vontade do povo expressa em votos está corretamente captada, tendo terminado os incontáveis processos sobre fraude eleitoral decorrentes do "mapismo" e de outras formas de distorção de resultados.

Entendemos que, o que a OAB deve defender, além da defesa dos princípios morais e éticos que devem reger a política, é o atendimento da vontade do povo expressa nas urnas eletrônicas. Deve continuar o pleito que fizemos, no passado, de maior controle da votação nas urnas eletrônica feito por maior amostragem. Deve determinar às suas subseções que faça comparecerem, representantes da OAB, em cada lugar onde o Juiz Eleitoral estiver para realizar o trabalho de implantação do software na urna eletrônica, reivindicando seja atribuída também à OAB o direito de fiscalizar. Deve exigir que os pleitos, por todo o país, não venham a terminar no "tapetão", num indesejável terceiro turno que terá o condão de fazer substituir a vontade do eleitor, a verdade das urnas, pela decisão de um único juiz singular ou de Cortes Eleitorais com sete julgadores.

Quem julga os candidatos, não esqueçamos, é o povo, insubstituível para esse fim em regime que se propõe seja democrático. Afinal, é da Constituição o princípio de que Todo Poder emana do Povo e em seu nome será exercido.

RETOMANDO A CONVERSA INICIAL

Chegamos ao fim do módulo, o que não quer dizer que o assunto encerra aqui, pois ainda há muito que discutirmos e analisarmos sobre Ética.

Espero que você continue se aperfeiçoando e buscando, dia a dia, mais conhecimentos. Todos devemos fazer a nossa parte para a conquista de um planeta com menos doenças, violência, guerras, corrupções, políticos mal intencionados...

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABRACOM. *Código de ética*. Disponível em: <http://www.abracom.org.br/down/codigo_etica.pdf>. Acesso em: 3 fev. 2008.
- ABRAIC. Disponível em: <<http://www.abraic.org.br/site>>. Acesso em: 5 mai. 2008.
- ASSUNTOS confidenciais fora da empresa. Disponível em: <setembro 2005 <http://claudia.abril.com.br/edicoes/528>> . Acesso em: 5 mai. 2008.
- BARBOSA, B. *Falta de informação limita participação popular*. Cidadania na Internet. Rio de Janeiro, nov. 2003. Disponível em: <<http://www.cidadania.org.br/conteudo.asp>>. Acesso em: 12 mai. 2008.
- BITTA, Orlando. *O princípio da proporcionalidade*. Brasília: Jurídica, 2000.
- CAIDEN, Gerald; VLDÉS, Daisy Asper y. *Tendências atuais na ética do serviço público*. Disponível em: <www.etical.org.br/noticias>. Acesso em: 4 ago. 2006.
- CARVALHO, Luis Carlos Ludovikus Moreira de. *Ética e cidadania do professor da Escola Legislativa*. Disponível em: <<http://www.dlm.gov.br/bancoconhecimento/tematico/EtiCid.pdf>> . Acesso em: 10 ago. 2008.
- CHAUÍ, Marilena. *Convite à filosofia*. [s.l.:s.n.], [19--].
- CHEESEMAN, Henry R. *Contemporary business law*. New Jersey-EUA: Prentice Hall, 1997.
- DALLARI, Dalmo. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos>>. Acesso em: 3 fev. 2008.
- DENNY, A Ercílio. *Ética e sociedade*. Capivari: Opinião, 2001.
- ENCICLOPÉDIA digital direitos humanos II - dhnet: o que é ética. Disponível em: <www.dhnet.org.br>. Acesso em: 10 ago. 2006.
- ÉTICA e cidadania - conjuntura 2003. Disponível em: <<http://www.novasociedade.com.br/conjuntura/arquivos/conjuntura03.pdf>>. Acesso em: 14 abr. 2008.
- ÉTICA na política. Disponível em: <<http://www.uj.com.br/publicacao>> . Acesso em: 5 mai. 2008.
- ÉTICA no trabalho. Disponível em: <<http://www.assediomoral.org/site/assedio/AMconceito.php>>. Acesso em: 5 mai. 2008.
- FIGUEREDO, Luiz Fernando. *Ética no setor público*. Disponível em: <www.bcb.gov.br>. Acesso em: 10 ago. 2006.
- FREIRE, Elias. *Ética na administração pública: teoria e 630 questões*. Niterói: Impetus, 2004.
- GOLDIM, José Roberto. *Ética, moral e direito: conceitos fundamentais - Textos*. Página de abertura - Bioética. Disponível em: <www.ufrgs.br/bioetica>. Acesso em: ago. 2006.
- _____. José Roberto. *Princípios éticos*. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/princip.htm>>. Acesso em: 14 abr. 2008.
- GOVERNO FEDERAL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Disponível em: <www.mct.gov.br/legis/decretos/1171-94>. Acesso em: 5 mai. 2008.
- _____. *Código de ética profissional do servidor público civil do poder executivo*

federal. Disponível em: <<http://www.uff.br/etica/codigo-servidor.php>>. Acesso em: 5 mai. 2008.

_____. *Agenda do governo*. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br/htms/sobre/pronunciamentos/EticaServicoPublicoAgosto2002>>. Acesso em: 5 mai. 2008.

INSTITUTO Ethos. *Ética e responsabilidade social*. Disponível em: <<http://www.ethos.org.br/DesktopDefault.aspx?>>. Acesso em: 5 mai. 2008.

ITAIPU. *Código de ética*. Disponível em: <http://www.itaipu.gov.br/empre/docum_trata.htm>. Acesso em: 5 mai. 2008.

MARTINS, Ives Gandra. *Ética no Direito e na Economia*. São Paulo: Pioneira, 1999.

MARTINS, Rodrigo Silvano. *Ética, introdução*. Disponível em: <<http://www.suigeneris.pro.br>>. Acesso em: 3 fev. 2008.

_____. *O que é ética*. Disponível em: <<http://www.silvano.rg3.net>>. Acesso em: 3 ago. 2006.

MASIP, Vicente Viciano. *Ética, caráter e personalidade: consciência individual e compromisso social*. São Paulo: EPU, 2002.

MATA, Roberto da. *Comissão de ética pública*. Informe 2001. Disponível em: <<http://www.ciat.org/es/estu/docu>>. Acesso em: 5 mai. 2008.

MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru. *Teoria geral da administração*. São Paulo: Atlas, 1974.

MOREIRA, Joaquim Magalhães. *A ética empresarial no Brasil*. São Paulo: Atlas, 1974.

MOREIRA, Luís Carlos Ludovikus. *Ética e cidadania*. Disponível em: <<http://www.almg.gov.br/bancoconhecimento/tematico/EtiCid.pdf>>. Acesso em: 3 fev. 2008.

_____. *A ética empresarial no Brasil*. São Paulo: Pioneira, 1999.

MÜLLER, Desirée. *Ética e serviço público*. Disponível em: <www.direitonet.com.br/artigos/x/26/74/2674/>. Acesso em: 5 mai. 2008.

NEGRÃO, Simone Pereira. *Código de ética em busca da transparência*. Disponível em:

<www.amcham.com.br>. Acesso em: 3 ago. 2006.

OCDE. *Notas sobre políticas de administração públicas: construindo a confiança pública: medida: medidas éticas nos países da OCDE*. Disponível em: <<http://www.oecd.org/dataoecd>>. Acesso em: 3 ago. 2006.

OLIVEIRA, Manfredo Araújo de. *Ética e política*. Disponível em: <<http://www.adital.com.br/site>>. Acesso em: 3 ago. 2006.

ORIVES, Orlando. *Ética empresarial*. Disponível em: <<http://www.unimep.br/fd/ppgd>>. Acesso em: 14 abr. 2008.

LIMA, Paulo de Abreu. *Televisão e ideologia*. Disponível em: <<http://www.partes.com.br/ed21/comportamento.asp>>. Acesso em: 3 fev. 2008.

PETROBRÁS. *Código de Ética da Petrobras*. Disponível em: <<http://www.br.com.br/portalbr>>. Acesso em: 5 mai. 2008.

PINHEIRO, Michel. *O princípio da eficiência na administração pública e o cidadão*. Jus Navigandi, Teresina, a. 4, n. 40, mar. 2000. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=341>>. Acesso em: 14 set. 2006.

REALE, Miguel. *Lições preliminares de direito*. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 1999.

REVISTA VEJA, 26 jul. 2006.

ROLLO, Alberto Lopes Mendes; ROLLO, Arthur Luis Mendonça. *Ética na política*. Disponível em: <<http://www.uj.com.br/publicacoes>>. Acesso em: 15 set. 2006.

ROSA, Dênerson Dias. *Princípio da publicidade no processo administrativo tributário*. Disponível em: <<http://kplus.cosmo.com.br/materia.asp?co=146&rv=Direito>>. Acesso em: 5 mai. 2008. (Matéria publicada em 1 jan. 2005.)

SÁ, Antonio Lopes. *Ética profissional*. São Paulo: Atlas, 1998.

SADER, Emir. *Ética e/ou política*. *Jornal do Brasil*. Disponível em: <http://www2.uerj.br/~clipping/marco04/d07/jb_emir_sader.htm>. Acesso em: 5 mai. 2008.

SANTANA, Marcos Silva de. *O que é cidadania*. Disponível em: <<http://www.advogado.adv.br/estudantesdireito/fadipa/marccosilviodesantana/cidadania.htm>>. Acesso em: 5 mar. 2008.

SILVA, Mauro Pires Dias da. *Ética empresarial*. Disponível em: <http://www.unimep.br/fd/ppgd/cadernosdedireitov11/14_Artigo.html>. Acesso em: 14 abr. 2008.

SHOUR, Robert Henry. *Ética empresarial*. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

UNIVERSIDADE Metodista de São Paulo. *Ética no serviço público*. Disponível em: <www.metodista.br/catedracidades/publicacoes/boletim/09/etica-no-servico-publico>. Acesso em: 5 mai. 2008.

VÁZQUEZ, Adolfo Sánchez. *Ética*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

WIKIPEDIA. Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/wiki/%C3%89tica>>. Acesso em: 4 mar. 2008.

WLASSAK, Thomas. *O princípio da publicidade*. Considerações sobre forma e conteúdo. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=3425>>. Acesso em: 5 mai. 2008.

GABARITO

UNIDADE I	UNIDADE II	UNIDADE III	
1- e	1- b	1- b, d, e	16- d
2- a) v; b) v; c) v; d) f; e) v	2- a, c, d, e	2- d	17- a, b, d
3- d	3- c	3- a, d	18- a, c, d
4- d	4- a) v; b) v; c) v; d) f; e) f	4- a, c, d	19- d
5- c	5- b, d	5- d	20- b
6- c	6- a, c, e	6- c, e	
7- a, c, d	7- d	7- a, b	
8- b, c, d	8- e	8- a, c, d	
9- b, c, d	9- a	9- a, c	
10- a, b, e	10- a, c, d	10- a, c, d	
11- d	11- a, c, e	11- a, c	
12- a, b, d	12- a, c	12- a, c, e	
13- a, c, d	13- b, c, d	13- d	
14- a, b, c, e	14- e	14- a	
15- a, b, c, e	15- b, d	15- a	

Autora

KÁTIA JANINE ROCHA - Pós-graduada em Administração Pública, pelas Faculdades Integradas do Brasil (UNIBRASIL); Bacharel em Pedagogia com habilitação em Administração, pela Associação Catarinense de Ensino (ACE); Bacharel em Ciências Econômicas, pela Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e de Administração Professor de Plácido e Silva; Técnica de Controle Econômico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.